



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 16/2012

Brasília, DF, 20 de abril de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 16/2012

Brasília, DF, 20 de abril de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 974-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designa integrantes para a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas.....9

PORTARIA Nº 975-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designa integrantes para a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Regula a movimentação de militares após conclusão de missão no exterior e dá outras providências10

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Cria Espaço Cultural no Colégio Militar de Juiz de Fora.....11

PORTARIA Nº 241, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Espaço Cultural dos Granadeiros do Imperador no 1º Batalhão de Guardas.....11

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Projeto Piloto do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e dá outras providências.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 35-EME, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação de militares para o Grupo de Controle de Monitoramento dos Cenários EB 2030.....12

PORTARIA Nº 36-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera os Integrantes dos Subcomitês Gestores de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro14

PORTARIA Nº 37-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera os integrantes do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro para supervisionar, orientar, coordenar e controlar o processo de estabelecimento de Parceria Público-Privada no Exército Brasileiro.....16

PORTARIA Nº 38-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Extinção dos Estágios de Manutenção de Chassi e de Torre da Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate (VBC CC) **Leopard 1 A5 BR** para Sargentos.....16

PORTARIA Nº 39-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013.....17

PORTARIA Nº 40-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera dispositivos da Portaria do Estado-Maior do Exército nº35, de 30 de abril de 2002, que aprova as Normas para a Formação, Classificação e Controle de Terceiros-Sargentos Temporários no Exército.....33

PORTARIA Nº 41-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico ASTROS 2020 e constitui a equipe inicial do Projeto.....33

PORTARIA Nº 42-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico GUARANI e constitui a equipe inicial do Projeto.....34

PORTARIA Nº 43-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico Recuperação da Capacidade Operacional da Força Terrestre e constitui a equipe inicial do Projeto.....35

PORTARIA Nº 44-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico SISFRON e constitui a equipe do Projeto.....35

PORTARIA Nº 45-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico PROTEGER e constitui a equipe inicial do Projeto.....36

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 035-DECEX, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012, aprovados pela Portaria nº 091- DECEX, de 25 JUL 11 e alterados pela Portarias nº 152- DECEX, de 13 DEZ 11 e 014-DECEX, de 9 FEV 12.....37

PORTARIA Nº 036-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas, a serem aprovadas pelo Chefe do Departamento Educação e Cultura do Exército.....38

PORTARIA Nº 037-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece a numeração das Instruções Reguladoras do Departamento de Educação e Cultura do Exército e dá outras providências.....40

COMANDANTE LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 01-COLOG, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Aprova as Normas Reguladoras para o Funcionamento da Comissão de Fiscalização de Manutenção destinada a acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato de prestação de Suporte Logístico Integrado às viaturas da “Família **Leopard 1**”, na Republica Federal da Alemanha, e dá outras providências.....45

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 942-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Alteração de execução de curso no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 943-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Alteração de período de missão no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 944-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior	51
<u>PORTARIA Nº 945-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior	52
<u>PORTARIA Nº 946-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Alteração de data missão no exterior	52
<u>PORTARIA Nº 947-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 960-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 961-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 962-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 964-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 966-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para evento no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 991-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 992-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Dispensa de missão no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 993-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 994-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Dispensa de missão no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 995-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 996-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	57

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 216, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** (CEBW). 58

PORTARIA Nº 217, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Exoneração e nomeação do Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador.....58

PORTARIA Nº 227, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.....58

PORTARIA Nº 228, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.....59

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.....59

PORTARIA Nº 231, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.....60

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.....60

PORTARIA Nº 233, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.....60

PORTARIA Nº 234, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.....61

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.....61

PORTARIA Nº 237, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.....61

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.....62

PORTARIA Nº 239, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.....62

PORTARIA Nº 242, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Exoneração de oficiais.....62

PORTARIA Nº 243, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....63

PORTARIA Nº 244, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento e realizar visita técnica no exterior.....63

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Designação para realizar visita técnica no exterior.....64

PORTARIA Nº 247, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.....64

PORTARIA Nº 248, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.....64

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 46-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Nomeação de Comissão para confecção do Termo de Recebimento Definitivo do Projeto Básico do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON) e dá outras providências.....65

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 48-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....65

PORTARIA Nº 49-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.....66

PORTARIA Nº 50-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....66

PORTARIA Nº 51-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....66

PORTARIA Nº 52-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....67

PORTARIA Nº 53-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....67

PORTARIA Nº 54-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....67

PORTARIA Nº 55-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....67

PORTARIA Nº 56-DGP, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....68

PORTARIA Nº 57-DGP, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....68

PORTARIA Nº 58-DGP/DSM, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....68

PORTARIA Nº 59-DGP/DSM, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....69

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 039, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes.....69

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....69

PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....70

<u>PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	72
<u>PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	74
<u>PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	75
<u>PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	76
<u>PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	76

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 042, DE 11 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso.....	77
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 043, DE 11 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Reconsideração de ato de agregação de militar.....	79
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 044, DE 16 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso.....	81
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 045, DE 16 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso.....	84

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 974-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designa integrantes para a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Portaria Normativa nº 1.432-MD, de 22 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA) os seguintes representantes:

I - Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS) da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD/MD):

.....

III - Comando do Exército:

a) Gen Div JOSÈMAR CÂMARA FEITOSA (titular); e

b) Gen Bda ANTÔNIO ANDRÉ CORTES MARQUES (suplente).

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.476/MD, de 8 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 975-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designa integrantes para a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º da Portaria Normativa nº 98-MD, de 17 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD) os seguintes representantes:

.....

VI - Comando do Exército:

- a) Capitão MARCOS DORNELAS RIBEIRO (titular); e
 b) Coronel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA (suplente);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Regula a movimentação de militares após conclusão de missão no exterior e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Regular a movimentação de militares, após a conclusão de missão no exterior, com o objetivo de direcioná-los para o Ministério da Defesa e para as organizações militares que possibilitem a disseminação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos, otimizando o emprego de recursos humanos em cargos e funções de interesse da Instituição.

Art. 2º Definir que, ao término das missões no exterior abaixo especificadas, seja considerada a seguinte prioridade para classificação:

MISSÕES NO EXTERIOR	PRIORIDADES PARA CLASSIFICAÇÃO
Cursos equivalentes ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)	EME, ODS, MD e ECEME
Cursos de Estado-Maior / Oficial de Ligação	ECEME, EME, COTER e EsAO
Assessor / Instrutor - nível de curso altos estudos militares	
Assessor / Instrutor - nível de curso formação / aperfeiçoamento	AMAN / EsAO, COTER e EME
Assessor junto a representações da Organização das Nações Unidas (ONU)	COTER, EME, CCOPAB e MD
Junta Interamericana de Defesa / Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (JID/RBJID)	MD e EME
Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA)	DMAvEx e CAvEx
Comissão de Fiscalização de Manutenção (COMFIMA) do Material do Projeto Leopard 1	DMat, COLOG, CI Bld
Cursos de formação / aperfeiçoamento para praças	Escolas de Formação / Aperfeiçoamento de Praças e OM Corpo de Tropa (Período Básico CFS)

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005.

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Cria Espaço Cultural no Colégio Militar de Juiz de Fora.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 9º das Instruções Gerais para a Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IG 20-18), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 327, de 6 de julho de 2011, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar Espaço Cultural no Colégio Militar de Juiz de Fora.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 241, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Espaço Cultural dos Granadeiros do Imperador no 1º Batalhão de Guardas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 9º das Instruções Gerais para a Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IG 20-18), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 327, de 6 de julho de 2011, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural dos Granadeiros do Imperador no 1º Batalhão de Guardas.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Projeto Piloto do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o inciso XXVIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial a fim de emitir parecer, até dia 11 de maio de 2012, sobre dispensa de licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, relacionados aos subsistemas de Sensoriamento e de Apoio à decisão, no âmbito do Projeto Piloto do SISFRON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente:

Gen Div VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES, do Estado-Maior do Exército (EME);

II - Membros:

a) Cel R1 PTTC GILMAR PEREIRA DA SILVA, do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

b) Ten Cel MÁRIO JORGE COSTA CÂMARA, do DCT;

c) Maj QEM MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA, do DCT; e

d) Cap QCO RENATA SANTOS RIBEIRO, do EME.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 35-EME, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação de militares para o Grupo de Controle de Monitoramento dos Cenários EB 2030.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, letra h) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, e de conformidade com as Portarias do Comandante do Exército nº 256, de 29 de abril de 2005 e nº 073, de 20 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Controle de Monitoramento dos Cenários EB 2030 os seguintes militares:

Cel AGNALDO CATHARINO DOS ANJOS FILHO, do Comando Logístico;

Ten Cel ERLANO MARQUES RIBEIRO, do Comando Logístico;

Cel R/1 EDMUNDO LUCIANO DE LIMA GRANJA, do Comando de Operações Terrestres;

Cel RENAN BOLFONI DA CUNHA, do Comando de Operações Terrestres;

Cel HELVÉTIUS DA SILVA MARQUES, do Departamento de Engenharia e Construção;

Cel R/1 MIGUEL ANGELUS HOLLANDA CAVALCANTI, do Departamento de Engenharia e Construção;

Ten Cel RENATO MASSAYUKI OKAMOTO, do Departamento de Ciência e Tecnologia;

Ten Cel JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO FREITAS, do Departamento de Ciência e Tecnologia;

Cel HEIDER TEIXEIRA DE SANTANA, do Departamento de Ensino e Cultura do Exército;

Cel R/1 JOÃO DE AZEVEDO, do Departamento de Ensino e Cultura do Exército;

Cel RICARDO LUIZ LOUREIRO SIGNORINI, do Departamento-Geral do Pessoal;
Ten Cel EDUARDO NETTO DOS REIS, do Departamento-Geral do Pessoal;
Cel ROMULO BEZERRA MARQUES, da Secretaria de Economia e Finanças;
Cel JÚLIO CÉSAR NATIVIDADE, do Comando Militar da Amazônia;
Cel JORGE FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA, do Comando Militar da Amazônia;
Cel PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA, do Comando Militar do Leste;
Cel R/1 CAIO AUGUSTO SALGADO DE OLIVEIRA, do Comando Militar do Leste;
Cel FERNANDO LUIZ VELASCO GOMES, do Comando Militar do Nordeste;
Cel ALVARO HENRIQUE DE MENDONÇA ROCHA, do Comando Militar do Nordeste;
Cel MARCOS MARQUES DE SOUZA, do Comando Militar do Oeste;
Cel R/1 JOÃO CARLOS CANÉPPELE, do Comando Militar do Oeste;
Cel LUIZ OLAVO MARTINS RODRIGUES , do Comando Militar do Planalto;
Cel CARLOS ALBERTO DO COUTO RAMOS FICO, do Comando Militar do Planalto;
Cel JOÃO MIGUEL CORPAS FERNANDEZ, do Comando Militar do Sudeste;
Cel RENATO JULIEN LORENZON, do Comando Militar do Sul;
Cel MIRIANO VALDONI EDER, do Comando Militar do Sul;
Cel JOÃO MIGUEL SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA, do Gabinete do Comandante
do Exército;
Cel CESAR AUGUSTO ROSA DE ARAÚJO, do Gabinete do Comandante do Exército;
Cel JOSÉ BEZERRA DE MENEZES NETO, do Centro de Comunicação Social do
Exército;
Ten Cel ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA NETO, do Centro de Comunicação Social do
Exército;
Cel R/1 JOSÉ MARIA DA MOTA FERREIRA, da Escola de Comando e Estado-Maior do
Exército;
Cel R/1 SERGIO DIAS DA COSTA AITA, da Escola de Comando e Estado-Maior do
Exército;
Ten Cel GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS, do Gabinete do Comandante do
Exército;
Ten Cel ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, do Gabinete do Comandante do Exército;
Cel R/1 ALMIR TEODORO DOS SANTOS, do Estado-Maior do Exército;
Ten Cel ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA, do Estado-Maior do Exército;
Cel LEONARDO DA CRUZ TICOM, do Estado-Maior do Exército;
Cel EVANDRO DA SILVA SOARES, do Estado-Maior do Exército;
Cel JOSÉ BENEDITO CRUZ JUNIOR, do Estado-Maior do Exército;

Cel R/1 LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS, do Estado-Maior do Exército;
Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, do Estado-Maior do Exército;
Ten Cel MARCOS AURÉLIO ZENI, do Estado-Maior do Exército;
Cel PAULO MAURICIO DE MORAES MAGALHÃES, do Estado-Maior do Exército;
Cel R/1 PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL, do Estado-Maior do Exército;
Cel EDSON SKORA ROSTY, do Estado-Maior do Exército;
Cel R/1 SEBASTIÃO VITALINO DA SILVA, do Estado-Maior do Exército;
Cel ALAN SAMPAIO SANTOS, do Estado-Maior do Exército;
Cel CLAUDIO APARECIDO SACOMANI, do Estado-Maior do Exército;
Cel ACHILLES FURLAN NETO, do Estado-Maior do Exército;
Cel JOÃO ANGELO MARRARA, do Estado-Maior do Exército;
Cel R/1 CEZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA, do Estado-Maior do Exército;
Cel R/1 WALTER RIBEIRO BENVINDO, do Estado-Maior do Exército;
Cel R/1 JOSÉ DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR, do Estado-Maior do Exército;
Cel R/1 GILBERTO GHELLER, do Estado-Maior do Exército; e o
Cel R/1 CEZAR AUGUSTO CARAZZAI CASTILHO, do Estado-Maior do Exército;

Art. 2º O Grupo de Controle Lince deverá:

- I - realizar a atualização dos cenários prospectivos do Exército;
- II - realizar a atualização anual do SIPLEx 2011;
- III - realizar o monitoramento dos Fatos Portadores de Futuro dos Cenários Prospectivos;
- IV - participar da elaboração da Concepção Estratégica do Exército.

Art. 3º Determinar que as atividades sejam realizadas em regime de trabalho a regular e concluídas até 14 de novembro de 2012.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 36-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera os Integrantes dos Subcomitês Gestores de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, de acordo com o que estabelece a Portaria do Comandante do Exército nº 1.067, de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar os integrantes dos Subcomitês Gestores de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro (SCGP-EB) com as atribuições reguladas na referida Portaria do Comandante do Exército.

Art. 2º Os SCGP-EB estarão assim constituídos:

I - Integrantes do Projeto Construção e Manutenção de novo Colégio Militar em Manaus - AM - SCGP-CMM:

- a) Cel MARINHO PEREIRA REZENDE FILHO, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);
- b) Cel MARCOS ANTÔNIO MALÍZIA DE LAMARE, do Colégio Militar de Manaus (CMM);
- c) Cel LUÍS CELSO SOARES CAMPELLO, do CMM;
- d) Ten Cel FLÁVIO ALVES OLIVEIRA, do CMM;
- e) Maj ADLER RAMOS DOS SANTOS, do CMM;
- f) 1º Ten PABLO EUGÊNIO COUTO SOUZA, do CMM;
- g) Maj SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DE FREITAS, do Comando Militar da Amazônia (CMA);
- h) Maj CARLOS MOREIRA LEITE, do CMA;
- i) Maj CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, da Comissão Regional de Obras/12;
- j) Ten Cel OLMIRO FERNANDES ROPPA, do Departamento de Engenharia e Construção.

II - Integrantes do Projeto de Modernização da Infraestrutura de Abastecimento de Veículos Militares e seus correspondentes - SCGP-Combustível:

- a) Cel LUIS CARLOS NOGUCHI, do Comando Logístico (COLOG);
- b) Cel DJALMA ABRANTES DA CRUZ, do COLOG;
- c) Ten Cel MÁRCIO AURÉLIO XAVIER, do COLOG;
- d) Maj MARCO AURÉLIO BARBOSA DA SILVA, do COLOG;
- e) Maj MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

III - Integrantes do projeto de Fabricação e Manutenção do novo Fuzil pela Indústria de Material Bélico do Brasil - SCGP-IMBEL:

- a) Cel R1 GILMAR PINTO BARBOSA, do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);
- b) Cel R1 FRANCISCO DE ASSIS ABRÃO, da IMBEL;
- c) Cel R1 ALTE SATURNO EVANGELISTA ZYLBERBERG, da IMBEL;
- d) Cel WALBER COUTINHO PINHEIRO, do DCT;
- e) Maj VANDERLAN MARCELO VIANA COSTA, do DCT;
- f) 1º Ten NEISSER DE OLIVEIRA FREITAS, do DCT.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 041-EME, de 26 de maio de 2011.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 37-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera os integrantes do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro para supervisionar, orientar, coordenar e controlar o processo de estabelecimento de Parceria Público-Privada no Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.067, de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar os integrantes do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro (CGP-EB) com atribuições reguladas na referida Portaria do Comandante do Exército.

Art. 2º Caberá ao CGP-EB supervisionar, orientar, coordenar e controlar o processo de estabelecimento de Parceria Público-Privada (PPP) no EB.

Art. 3º O CGP-EB terá a seguinte constituição:

I - Presidente: Gen Bda EDUARDO DA SILVA, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército (EME);

II - Supervisor: Cel R/1 PTTC SEBASTIÃO VITALINO DA SILVA, do EME;

III - Membros:

a) Cel CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA, do EME;

b) Cel JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, do EME;

c) Ten Cel JOÃO HENRIQUE MESIANO PRACIANO FILHO, do EME;

d) Ten Cel ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA, do EME;

e) Maj RICARDO SÉRGIO DE SOUZA, do EME;

f) Maj ERASMO JOSÉ DE CARVALHO BEZERRA, do EME;

g) Maj ALAN DA SILVA DINIS, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);

h) Maj LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS, da SEF.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 042-EME, de 26 de maio de 2011.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 38-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Extinção dos Estágios de Manutenção de Chassi e de Torre da Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate (VBC CC) **Leopard 1 A5 BR** para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul, ouvidos o Comando de Operações Terrestre, o

Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Comando Logístico e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Extinguir os seguintes estágios:

I - Estágio para Sargentos de Manutenção de Chassis da Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate (VBC CC) **Leopard 1 A5 BR**; e

II - Estágio para Sargentos de Manutenção de Torre da Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate (VBC CC) **Leopard 1 A5 BR**.

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando de Operações Terrestre e o Comando Logístico tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 157-EME e 158-EME, de 16 de novembro de 2010.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 39-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com item 5, subitem "a", e número 3 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2013:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1) Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM/Armas e QMB	35
	CCEM/Int	1
	CCEM/Med	1
	CDEM	2
Oficiais sem o Curso de Altos Estudos Militares		1
Outras Organizações (OO)	Marinha do Brasil	2
	Força Aérea Brasileira	2
TOTAL		44

2) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a) Vagas destinadas ao CAEM/2013:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
1º Ano do CCEM/Armas e QMB	Concurso de Admissão/2012	130
	Dispensados de CA	(a)
1º Ano do CCEM/Int	CA/2012	12
	Dispensados de CA	(a)
CCEM/Med	CA/2011	6
	CA/2012	6
	Dispensados de CA	(a)

(a) Total de vagas será informado, posteriormente, pela ECEME.

b) Vagas para compor CAEM/2014 e 2015:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
1º Ano do CCEM/2014 - Armas e QMB	CA/2013	120
	Dispensados de CA	(a)
1º Ano do CCEM/2014 - Int	CA/2013	13
	Dispensados de CA	(a)
CDEM/2014	CA/2012	5
	CA/2013	5
	Dispensados de CA	(a)
CCEM/2015 - Med	CA/2013	6
	CA/2014	6
	Dispensados de CA	(a)

(a) Total de vagas de dispensados será informado, posteriormente, pela ECEME.

c) As vagas para o 2º Ano do CCEM/Armas e QMB e CCEM/Int correspondem ao número de Oficiais que concluírem, com aproveitamento, o 1º Ano em 2012.

d) Os critérios para a reversão das vagas não preenchidas nos CAEM da ECEME são os seguintes:

(1) Para o 1º ano do CCEM/Armas e QMB: as vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula - candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA - reverterão para o outro grupo.

(2) Para o 1º ano do CCEM/Int:

(a) As vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula - candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA - reverterão para o outro grupo.

(b) Atendida a condição anterior e havendo, ainda, vagas não preenchidas, essas serão revertidas para o 1º ano do CCEM/Armas e QMB. O preenchimento destas vagas será nas seguintes prioridades: 1ª) candidatos sujeitos ao CA; e 2ª) candidatos dispensados do CA.

(3) Para o CDEM do ano de 2014:

(a) As vagas não preenchidas no CA/2012, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no CA/2013.

(b) Havendo vagas não preenchidas no CA/2013, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2012.

(c) Caso, ainda, existam vagas não preenchidas no CA/2012, essas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelos critérios das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na ECEME (IRCAM).

(4) Para o CCEM/Med do ano de 2015:

(a) As vagas não preenchidas no CA/2013, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no CA/2014.

(b) Havendo vagas não preenchidas no CA/2014, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2013.

(c) Caso, ainda, existam vagas não preenchidas no CA/2013, essas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelos critérios das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na ECEME (IRCAM).

e) Vagas destinadas a Oficiais das Nações Amigas (ONA):

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CCEM/ONA	16

3) Curso de Preparação para ECEME (CP/ECEME)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CP/ECEME	550

b. Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)

1) Linha Bélica

a) 1º Ano do CAO/EAD:

Total de vagas: todos os militares da Turma de Formação/2005, mais os remanescentes de turmas anteriores, acrescidas de 1 (uma) vaga para cada Arma/Quadro/Serviço, destinadas à Marinha do Brasil.

b) 2º Ano do CAO/PRESENCIAL - concludentes do EAD/2012, acrescidas até 10 (dez) vagas para cada Arma, Quadro e Serviço, destinadas às Nações Amigas.

2) Linha Científico-Tecnológica, Saúde e Complementar

a) Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM):

MODALIDADE	QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
CAM/EAD	QEM	Turma de Formação/2005 (a)
	QCO	Turma de Formação/2004 (a)
	Saúde - Médicos (1ª fase)	Turma de Formação/2005 (a)
	Saúde - Odontologia	Turma de Formação/2005 (a)
	Saúde - Farmácia	Turma de Formação/2005 (a)

(a) Mais os remanescentes de turmas anteriores.

b) O CAM Presencial de Saúde - Médicos (2ª Fase) será composto pelos concludentes do CAM/EAD/2012, com aproveitamento.

c. Cursos de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico

1) 1º Ano Básico - Escola Preparatória de Cadetes do Exército

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Início da Formação Básica	520

2) 2º Ano - Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - Conclusão da Formação Básico - Cadetes concludentes do 1º Ano Básico.

As vagas a serem concedidas aos ONA serão definidas posteriormente pelo EME.

3) 3º Ano (Cadetes concludentes do 2º Ano) - AMAN

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
Infantaria	31%
Cavalaria	15%
Artilharia	14%
Engenharia	10%
Intendência	14%
Comunicações	8%
Material Bélico	8%
TOTAL	100,00%

e. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

1) Cursos de Formação de Oficiais do Instituto Militar de Engenharia

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Eletrônica	3
Comunicações	3
TOTAL	6

2) Cursos de Graduação em Engenharia (oriundos da AMAN)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	16
3º ANO	Cartográfica	3
	Computação	3
	Comunicações	1
	Eletrônica	1
	Elétrica	1
	Fortificação e Construção	3
	Materiais	1
	Mecânica e de Armamento	1
	Mecânica e de Automóveis	1
Química	1	
TOTAL		16

3) Cursos de Formação e Graduação em Engenharia (Ativa e Reserva)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS			
		A	R	OO	NA
1º ANO	BÁSICO	67	30	3	
3º ANO	Cartográfica	9%	35		(a)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS			
		A	R	OO	NA
	Computação	24%	(a)		
	Comunicações	14%			
	Elétrica	7%			
	Eletrônica	12%			
	Fortificação e Construção	13%			
	Materiais	4%			
	Mecânica e de Armamento	8%			
	Mecânica e de Automóveis	4%			
	Química	5%			
TOTAL		100%	-	-	-

(a) Distribuição a cargo do DCT.

4) Cursos de Pós-graduação

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS			
		OF EB	CIVIL	OO	NA
MESTRADO	Ciência dos Materiais	3	32	2	
	Engenharia Cartográfica	2	10	2	
	Engenharia de Defesa	10	8	2	
	Engenharia de Transportes	4	21	2	
	Engenharia Elétrica	10	20	2	
	Engenharia Mecânica	5	10	2	
	Engenharia Nuclear	2	11	2	-
	Química	4	16	2	
	Sistemas e Computação	10	22	2	
	TOTAL	50	150	18	
DOUTORADO	Ciência dos Materiais	3	17	1	-
	Engenharia de Defesa	10	10	2	-
	Química	3	10	1	-
	TOTAL	16	37	4	-

5) Curso de Preparação ao Instituto Militar Engenharia (CP/IME)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Curso de Preparação ao Instituto Militar Engenharia	180

f. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

Cursos de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Anestesiologia	4
Cancerologia	4
Cardiologia	3
Cirurgia Geral	6
Clínica Médica	5
Cirurgia Vascular	2
Endocrinologia e Metabologia	2

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Endoscopia Digestiva	4
Gastroenterologia	2
Medicina Intensiva	6
Medicina Nuclear	1
Nefrologia	2
Neurocirurgia	2
Neurologia	2
Patologia	2
Pneumologia	2
Proctologia	2
Psiquiatria	3
Radiologia	3
Radioterapia	2
Reumatologia	3
Sem Especialidade	28
Urologia	3
TOTAL	93

g. Cursos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx)

1) Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC)

ÁREA	TOTAL DE VAGAS	
Administração	10	
Biblioteconomia	2	
Ciências Contábeis	6	
Comunicação Social	2	
Direito	7	
Informática	5	
Pedagogia	2	
Psicologia	2	
Magistério	Biologia	2
	História	2
	Português	2
TOTAL	42	

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Bioquímico	5
Química Industrial e Farmacêutica	2
TOTAL	7

3) Cursos de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	2
Dentística Restauradora	1
Endodontia	2

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Odontopediatria	1
Ortodontia	1
Periodontia	1
Prótese Dentária	2
TOTAL	10

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência	14	7	
		Básico de Inteligência	20	4	
		Intermediário de Inteligência	20	4	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica	18	2	-
		Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações	15		-
	EsCom	Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle	12		-
DECEX	EsCom	Extensão de Manutenção de Comunicações	8		-
		Oficial de Comunicações	20		-
	CEP	Avançado de Operações Psicológicas	20		-
		Comunicação Social - 1ª Fase-EAD	20	7	
		Comunicação Social - 2ª Fase-Presencial	20	5	
		Coordenação Pedagógica - 1ª Fase-EAD	10	10	
		Coordenação Pedagógica - 2ª Fase-Presencial	10	10	
		Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 1ª Fase-EAD	64		-
		Operações Psicológicas	18	2	
		Psicopedagogia Escolar - 1ª Fase-EAD	25	5	
		Psicopedagogia Escolar - 2ª Fase-Presencial	27	3	
		Pós-Graduação em Administração Hospitalar	30		-
		Pós-Graduação em Direito Militar	30		-
	ECEME	CGAEM - 2ª Fase-Presencial	64 (a)		
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea	25	5	
	EsEFEx	Instrutor de Educação Física	42	8	
		Mestre D'Armas	8		-
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	10	4	-
	EsIE	Defesa Química Biológica e Nuclear	12	3	-
		Especialização em Gestão	70 (b)		-
		Perícia e Investigação Criminal Militar	5	2	
		Manutenção de Material Bélico	20		-
	EsSEx	Inspetor de Alimentos	5		-
DECEX	OMS OMS	Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas	36		-
		Capacitação em Ultrassonografia Geral	8		-
		Pós-Graduação para Oficiais Dentistas	5		-
		Pós-Graduação para Oficiais Médicos	55		-

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
	HCE	Residência Médica		32	-	
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat “A”		30	-	
		Operações na Selva Cat “B”		40	20	
		Operações na Selva Cat “E”		10	-	
		Operações na Selva Cat “G”		100	-	
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista	Of de Carreira	140 (c)	20	
			Cadetes 3º Ano	200	-	
		DOMPSA		8	2	
		Mestre de Salto		45	10	
	Precursor Paraquedista		20	4		
	CIOpMth	Avançado de Montanhismo		8	2	
Básico de Montanhismo		25	11			
CMP	CIECnst	Equipamento de Engenharia		18	-	
	CIOpEsp	Ações de Comandos		35	-	
		Forças Especiais		12	-	
CMS	CI Bld	Operação da VBE de Engenharia Leopard 1 BR		1	-	
		Operação da VBC - CC Leopard 1A5 BR		8	-	
		Operação da VBE Lança-Ponte Leopard 1 BR		1	-	
		Operação da VBE de Socorro Leopard 1 BR		1	-	
CMSE	CIAvEx	Avançado de Aviação		10	-	
		Gerência Administrativa de Aviação do Exército		5	-	
		Gerência de Manutenção de Aeronaves		6	-	
		Gerência de Manutenção de Aviônicos		4	-	
		Piloto de Aeronaves		20	-	
		Piloto de Combate		18	1	

(a) Curso com 2 (dois) turnos de 32 alunos cada.

(b) 70 alunos na fase à distância e na fase presencial com 2 (dois) turnos de 35 alunos cada.

(c) 20 (vinte) vagas para Of egresso EsSEX e 10 (deis) vagas para instrutores dos EE, que deverão realizar o curso no 1º turno.

i. Formação de Oficiais da Reserva

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMA	8ª	2º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		SOMA RM	40	-	-	-	-	-	-	40

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO	
	12ª	1º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40	
		12º BSup	-	-	-	-	-	-	30	30	
		SOMA RM	40	-	-	-	-	-	30	70	
	TOTAL CMA		80	-	-	-	-	-	30	110	
CML	1ª	CPOR/RJ	40	30	30	25	25	20	30	200	
		38º BI	20	-	-	-	-	-	-	20	
		SOMA RM	60	30	30	25	25	20	30	220	
	4ª	CPOR/BH	25	-	-	-	20	-	25	70	
		4º GAAe	-	-	20	-	-	-	-	20	
		4º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20	
		SOMA RM	25	-	40	-	20	-	25	110	
	TOTAL CML		85	30	70	25	45	20	55	330	
	CMNE	6ª	19º BC	30	-	-	-	-	-	-	30
			28º BC	30	-	-	-	-	-	-	30
SOMA RM			60	-	-	-	-	-	-	60	
7ª		CPOR/Recife	20	20	20	30	20	30	30	170	
		15º BIMtz	25	-	-	-	-	-	-	25	
		16º BIMtz	25	-	-	-	-	-	-	25	
		16º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	20	
		59º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30	
		72º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20	
		SOMA RM	120	40	20	30	20	30	30	290	
10ª		23º BC	20	-	-	-	-	-	-	20	
		24º BC	40	-	-	-	-	-	-	40	
		25º BC	20	-	-	-	-	-	-	20	
		2º BEConst	-	-	-	20	-	-	-	20	
		SOMA RM	80	-	-	20	-	-	-	100	
TOTAL CMNE		260	40	20	50	20	30	30	450		
CMO		9ª	18º GAC	-	-	30	-	-	-	-	30
			20º RCB	-	30	-	-	-	-	-	30
			44º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30
	TOTAL CMO/RM		30	30	30	-	-	-	-	90	
CMP	11ª	BGP	30	-	-	-	-	-	-	30	
		11º BE Cnst	-	-	-	20	-	-	-	20	
		32º GAC	-	-	20	-	-	-	10	30	
		36º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30	
	TOTAL CMP/RM		60	-	20	20	-	-	10	110	

CMi A	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMS	3ª	CPOR/Porto Alegre	30	30	30	30	30	-	30	180
		Pq R Mnt / 3	-	-	-	-	-	20	-	20
		1º BCom	-	-	-	-	20	-	-	20

CMil A	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO	
		3º GAA Ae	-	-	20	-	-	-	-	20	
		3º GAC AP	-	-	20	-	-	-	-	20	
		3º RCMec	-	30	-	-	-	-	-	20	50
		7º BIB	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		9º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	-	30
		19º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	-	20
		SOMA RM	80	80	70	30	50	20	50		380
	5ª	5º BEC Bld	-	-	-	20	-	-	-	-	20
		5º BLog	-	-	-	-	-	-	15	25	40
		5º GAC Ap	-	-	20	-	-	-	-	-	20
		5º RCC	-	20	-	-	-	-	-	-	20
		13º BIB	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		20º BIB	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		23º BI	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		33º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		63º BI	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		SOMA RM	100	20	20	20	-	15	25		200
	TOTAL CMS			180	100	90	50	50	35	75	580
	CMSE	2ª	CPOR/SP	25	25	25	25	25	25	25	175
			2º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
28º BIL			20	-	-	-	-	-	-	20	
TOTAL CMSE/RM		65	25	25	25	25	25	25	25	215	
TOTAL GERAL			760	225	255	170	140	110	225	1.885	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Formação de Sargentos (Período Básico/2013)

LOCAL PARA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	
1º GAA Ae - Rio de Janeiro-RJ	1.200 - Área Combatente/Logística-Técnica/Aviação	
4º GAC - Juiz de Fora-MG		
4º BPE - Recife-PE		
6º RCB - Alegrete-RS		
10º BI - Juiz de Fora-MG		
12º GAC - Jundiá-SP		
13º R C Mec - Pirassununga-SP		50 - Área Músicos
14º GAC - Pouso Alegre-MG		
20º RCB - Campo Grande-MS		100 - Área Saúde
23º BI - Blumenau-SC		
23º BC - Fortaleza-CE		
41º BI Mtz - Jataí-GO		
51º BIS - Altamira-PA		
TOTAL		1.350

b. Cursos de Formação de Sargentos (Qualificação/2014)

1) Área Combatente/Logística-Técnica/Aviação

Estb Ens	ARMA/QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
EsSA	Infantaria	28,3%
	Cavalaria	10,4%
	Artilharia	8,7%
	Engenharia	8,7%
	Comunicações	9,2%
EsSLog	Intendência	7,5%
	Topografia	2,1%
	Material Bélico - Manutenção de Armamento	4,2%
	Material Bélico - Mecânico Operador	1,7%
	Manutenção de Comunicações	5,0%
CIAvEx	Aviação - Manutenção	4,2%
TOTAL		100%

2) Área Músicos

Estb Ens	INSTRUMENTO MUSICAL (NAIPES)	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	Clarinetas	15
	Flauta em Dó/Flautim em Dó	1
	Oboé em Dó/Corne-inglês	1
	Saxhorne	4
	Saxofone	6
	Tuba	4
	Trombone	7
	Trompa	2
	Trompete	10
	TOTAL	

3) Área Saúde

Estb Ens	SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	Sargentos de Saúde - Técnico em Enfermagem	100%

c. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

1) 1ª Fase (EAD):

Estb Ens	ARMA/QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
EsSA	CAS-01	Infantaria
	CAS-02	Cavalaria
	CAS-03	Artilharia
	CAS-04	Engenharia
	CAS-05	Comunicações
EsSLog	CAS-06	Saúde
	CAS-07	Manutenção de Armamento
	CAS-08	Manutenção de Viatura Automóvel
	CAS-09	Mecânico Operador
	CAS-10	Intendência
		Todos os 2º sargentos promovidos em 2011, mais os remanescentes de turmas anteriores.

Estb Ens	ARMA/QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	CAS-12	Topografia
		Todos os 2º Sargentos promovidos

Estb Ens	ARMA/QUADRO/SERVIÇO		TOTAL DE VAGAS
CIAvEx	CAS-11	Manutenção Comunicações	em 2011, mais os remanescentes de turmas anteriores.
	CAS-15	Aviação - Manutenção	
	CAS-16	Aviação - Apoio	

2) 2ª Fase (Presencial) - as vagas serão balizadas pelos concludentes do EAD/2012, acrescidas de 5 (cinco) vagas para cada Arma, destinadas às Nações Amigas.

d. Cursos de Especialização e Extensão para Praças

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência	17	4	
		Básico de Inteligência	22	2	
		Inteligência de Imagens	10	-	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica	18	2	-
		Inteligência de Sinal	18	2	-
	CIGEx	Cartografia e Sistema de Informações Geográficas	8	2	-
		Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	8	2	-
DECEX	EsCom	Avançado de Comutação	8	-	
		Avançado de Eletrônica	10	-	
		Auxiliar de Informática	12	-	
		Eletricidade Avançada	8	-	
		Manutenção de Equipamentos de Tecnologia e Informação	12	-	
		Operador de Equipamentos Audiovisuais	8	-	
		Telegrafia	25	-	
	CEP	Auxiliar de Comunicação Social	25	5	
		Auxiliar de Ensino	35	5	
		Operações Psicológicas	18	2	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea	28	2	
		Operador de Alvo Aéreo	7	3	
		Operador de Radar e Direção de Tiro	12	3	
	EsEFEx	Monitor de Educação Física	40	5	
	EsEqEx	Monitor de Equitação	10	2	-
	EsIE	Administração de Depósito	25	-	
		Administração Militar	17	3	
		Eletricidade de Viatura	18	2	
		Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (CHQAO) - EAD	(a)	-	
		Identificação Datiloscópica	10	2	
		Mecânica de Instrumentos	16	2	-
		Meios Auxiliares de Instrução	12	3	
		Metalurgia	14	1	-
Perícia e Investigação Criminal Militar		20	3		
Suprimento de Água		15	5		
EsSLog	Mestre de Música	20	-		
CMA	CECMA	Navegação Fluvial	30	5	
		CIGS	Operações na Selva Cat "C"	100	20
	CIGS	Operações na Selva Cat "D"	30	-	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
		Operações na Selva Cat "F"		10	-	
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista	CFS	250 (b)	-	
			Sgt de Carreira	185 (c)	35	-
		DOMPSA		8	2	
		Mestre de Salto		62	10	
		Precursor Paraquedista		20	5	
	1º BPE	Polícia do Exército	12	4		
	CIOpMth/ 11º BIMth	Avançado de Montanhismo	7	3		
Básico de Montanhismo			28	12		
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército	15	5		
CMP	CIOpEsp	Ações de Comandos	65	-		
		Forças Especiais	24	-		
	BPEB	Polícia do Exército	10	2		
CMS	CIBld	Manutenção de Chassi da Viatura Blindada da Família Leopard 1 BR	18			
		Manutenção de Torre da VBC CC Leopard 1A5 BR	10			
		Manutenção de Chassi da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108	10	-		
		Manutenção de Torre da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108	10	-		
		Manutenção de Chassi da VBR EE-9 CASCAVEL e VBTP EE-11 URUTU	20	-		
		Manutenção de Chassi da VBTP M113 BR	20			
		Operação da VBE de Engenharia Leopard 1 BR	5	-		
		Operação da VBC - CC Leopard 1A5 BR	12	-		
		Operação da VBE Lança-Ponte Leopard 1 BR	5	-		
	Operação da VBE de Socorro Leopard 1 BR	5	-			
	3º BPE	Polícia do Exército	15	3		
CMSE	CIAvEx	Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidente da Aviação do Exército	17	3		
		Inspetor de Aviação/Manutenção	10	-		
		Mecânico de Aviônicos	10	-		
		Mecânico de Aeronaves	10	-		
		Mecânico de Armamento de Aeronaves	10	-		
	2º BPE	Polícia do Exército	16	4		

(a) Tenha o relacionamento dos militares designados para a matrícula realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no Concurso de Admissão.

(b) Vagas destinadas aos 3º Sgt oriundos do CFS/2012, que deverão realizar o curso no 1º turno.

(c) 20 vagas destinadas para monitores dos EE, que deverão realizar o curso no 1º turno.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CCOMSEx		Comunicação Social para Of do QEMA	40	-	

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar	21	-	
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar	20	-	
		Desminagem Humanitária	15	-	
		Negociação em Operação de Paz	25	-	
		Preparação de Missão de Paz	50	10	
DCT	CIGE	Análise de Emissões Eletromagnéticas	8	-	
		Medidas de Proteção Eletrônica (MPE)	12	-	
	IME	Proteção Radiológica (Avançado)	10	-	
		Proteção Radiológica (Básico)	15	3	
DECEEx	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão	6	-	
		Idioma Estrangeiro - Espanhol	10	-	
		Idioma Estrangeiro - Francês	6	-	
		Idioma Estrangeiro - Inglês	20	-	
		Idioma Estrangeiro - Italiano	6	-	
		Idioma Estrangeiro - Russo	4	-	
		Idioma Português e Ambientação	-	(a)	
	AMAN	Instrução e de Adaptação para Capelães Militares	6 (b)	-	
	EME	Força Terrestre (Of Gen)	(c)	-	
		Preparação para Comandante de OM	(d)	-	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea - Bia AAAe	12	-	
		Artilharia Antiaérea - GAAe 40mm	10	-	
	EsACosAAe	Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)	20	-	
	EsIE	Desminagem	18	2	
Manutenção de Armamento e Munição para Oficial Temporário		20	-		
Manutenção de Viatura Automóvel para Oficial Temporário		20	-		
Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Oficial PM/BM		-	20		
DGP	HCE	Atualização em Farmácia Hospitalar	12	-	
	IBEx	Armazenamento Estratégico de DNA de Militar	12	-	
		Biossegurança em Laboratório Clínico	12	-	
		Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro	12	-	
	OCEEx	Implantodontia	12	-	
		Ortodontia	12	-	
		Prótese Dentária	12	-	
		Periodontia	12	-	
	OMS	Ultrassonografia	12	-	
		Cirurgia Vídeoassistida	12	-	
Cirurgia Oncológica		12	-		
UTI/UCI Adulto		12	-		
CML	CIPqdt GPB	Mestre de Salto Livre	22	5	
		Salto Livre	40	5	
		Transporte Aéreo	60	-	

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMP	CIECnst/ 11º BECnst	Gerenciamento de Atividades de Construção	35	-	
	6º GLMF/ CIAFgt	Operação do Sistema Astros	8	-	
		Manutenção do Material Astros Oficial QEM	4	-	
CMS	CIBld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	(d)	-	
		Operação da VBC OAP A3	5	-	
		Operação da VBTP M 113	10	-	
CMS	CIBld	Operação da VBC CC M60 A3 TTS	2	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores	4	-	
CMSE	CIAvEx	Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L - Black Hawk	3	-	
		Operações Aeromóveis	20	-	
		Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	12	-	
		Pilotagem Tática	18	1	
CMSE	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem	30 (e)	-	

(a) Sujeito à confirmação pelos adidos e disponibilidade do CEP.

(b) 5 (cinco) vagas destinadas para Padre Católico Apostólico Romano e 1 (uma) vaga destinada para Pastor Evangélico.

(c) Vagas concedidas de acordo com promoções à General de Brigada.

(d) Depende da publicação de Portaria de nomeação.

(e) Distribuição das vagas: 50% para 11ª Bda Inf L, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA PRAÇAS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar	20	-	
		Desminagem Humanitária	5	-	
DCT	CIGE	Monitoração Aplicada	8	-	
DECEX	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão	4	-	
		Idioma Estrangeiro - Espanhol	10	-	
		Idioma Estrangeiro - Francês	4	-	
		Idioma Estrangeiro - Inglês	20	-	
		Idioma Estrangeiro - Italiano	4	-	
		Idioma Estrangeiro - Russo	2	-	
	Idioma Português e Ambientação	-	(a)		
	EsIE	Desminagem	18	2	
DGP	HCE	Atualização de Armazenamento Estratégico de DNA de Militar	12	-	
		Biossegurança em Laboratório Clínico	12	-	
		Enfermagem em Emergência/Urgência	12	-	
		Produção de Imunológicos e Manuseio de Serpentes em Cativeiro	12	-	
		UTI/UCI Adulto	12	-	
CML	CIPqdt GPB	Mestre de Salto Livre	22	5	
		Salto Livre	40	5	
		Transporte Aéreo	58	2	

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMO	PqRMnt/9	Manutenção de Chassi VBC M60 A3 TTS	8	-	
CMP	CIAFgt/ 6º GLMF	Operação do Sistema Astros	12	-	
		Manutenção Mecânica do Material Astros	15	-	
		Manutenção Eletrônica do Material Astros	15	-	
	11º BECnst/ CIECnst	Técnico de Atividades de Construção	40	-	
CMS	CIBld	Manutenção de Chassi da VBE SOC M578	6	-	
		Manutenção de Torre da VBR EE-9 CASCAVEL	10	-	
		Operação da VBC OAP A3	10	-	
		Operação da VBTP M 113	19	-	1
CMS	CIBld	Operação da VBC CC M60 A3 TTS	4	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores	14	-	
CMSE	CIAvEx	Habilitação à Manutenção da Aeronave UH-60L- Black Hawk	7	-	
		Operações Aeromóveis	20	-	
		Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)	12	-	
	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem	30 (b)	-	

(a) Sujeito a confirmação pelos adidos e disponibilidade do CEP.

(b) Distribuição das vagas: 50% para 11ª Bda Inf L, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Vagas para Outras Organizações (MB, FAB, PM/BM) e Nações Amigas

As vagas para "OO/NA" serão distribuídas pelo EME.

b. Calendário de Cursos e Estágios

Cabe ao EME consolidar o Plano de Cursos e de Estágios de Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB) e o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR). Em consequência, os órgãos gestores (OG) deverão remeter as Fichas de Informações (Anexo "E" às Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, aprovada pela Port nº 135-EME, de 8 NOV 05) para o EME, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

c. Distribuição de Vagas

Cabe ao DGP distribuir pelos diferentes comandos militares de área, todas as vagas fixadas nesta Portaria, evitando a permanência de vagas ociosas. Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas, este fato deverá ser informado ao EME, com a máxima brevidade, a fim de ser efetivado, com oportunidade, o remanejamento possível.

d. Propostas de Solicitação de Vagas

1) Os órgãos das Forças Singulares, que solicitarem vagas em cursos e estágios no EB diretamente aos OG, deverão ser orientados para que façam suas propostas por intermédio de seus respectivos estados-maiores, ao EME.

2) Os órgãos das Forças Auxiliares deverão ser orientados para que façam suas propostas diretamente ao COTER.

e. Vagas não Preenchidas e Índice de Evasão

1) Após a finalização do processo de matrícula dos estabelecimentos de ensino de formação, os OG deverão informar ao EME o número de vagas não preenchidas, a fim de subsidiar os planejamentos futuros.

2) Cabe também aos OG informar ao EME, ao término do ano letivo, a taxa de evasão, quando for o caso, dos Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 40-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera dispositivos da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 035, de 30 de abril de 2002, que aprova as Normas para a Formação, Classificação e Controle de Terceiros-Sargentos Temporários no Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e o art. 2º da Portaria do Ministro de Estado do Exército nº 785, de 8 de dezembro de 1998, que aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem "a" e o número 2, subitem "c", item 5, da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 035, de 30 de abril de 2002, que aprova as Normas para a Formação, Classificação e Controle de Terceiros-Sargentos Temporários no Exército, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.

a. Para o CFST, podem ser recrutados os cabos e soldados do Núcleo-Base com o Curso de Formação de Cabos e prestando o segundo ou, no máximo, o quarto ano de Serviço Militar.

b.

c.

1)

2) possuir até, no máximo, 4 (quatro) anos de serviço na data da conclusão do curso;

....." (NR)

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, os C Mil A e as RM adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 41-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico ASTROS 2020 e constitui a equipe inicial do Projeto.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 024, de 2 de abril de 2007; e de acordo com a Ordem Fragmentária nº 2, letra "b" de 01 de março 2012, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Projeto Estratégico ASTROS 2020 a fim de dotar o Exército Brasileiro de novas capacidades de apoio de fogo.

Art. 2º Constituir a equipe do Projeto com a seguinte composição:

I - Gerente do Projeto: Gen Bda R/1 JOSÉ JULIO DIAS BARRETO, do EPEX.

II - Supervisor do Projeto: Cel Art ALEXANDRE CASSEL MARQUES, do EPEX.

III - Membros:

a) Cel QMB CARLOS ALBERTO MEDINA ÁVILA, da D Abst;

b) Ten Cel Art VALÉRIO LUIZ LANGE, do 6º GLMF;

c) Ten Cel Art MOISES DA PAIXÃO JÚNIOR, do EME;

d) Ten Cel Art ANTONIO YURI MATOS CUNHA, do COTer;

e) Maj QEM PAULO CEZAR DIAS DE ALENCAR, da DOM;

f) Maj Art LUIZ CLAUDIO XAVIER SERRA, do 6º GLMF;

g) Maj QEM ÂNGELO AZEVEDO COSTA JÚNIOR, da D Mat;

h) Cap Art FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN, do Cmdo da 12ªBda Inf Lv;

i) 1º Ten QEM RAFAEL HIDALGO OLIVIERI, da DFPC.

Art. 3º Este ODG, oportunamente, expedirá a Diretriz de Implantação do Projeto.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 181-EME, de 21 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 42-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico GUARANI e constitui a equipe inicial do Projeto.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 024, de 2 de abril de 2007; e de acordo com a Ordem Fragmentária nº 2, letra “b” de 1º de março 2012, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Projeto Estratégico GUARANI a fim de desenvolver e implantar a Nova Família de Blindados de Rodas (Média e Leve) do Exército Brasileiro.

Art. 2º Constituir a equipe do Projeto com a seguinte composição:

I - Gerente do Projeto: Gen Bda R/1 FLÁVIO MURILLO BARBOSA DO NASCIMENTO, do EPEX.

II - Supervisor do Projeto: Cel MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA, do EPEX.

Art. 3º Este ODG, oportunamente, expedirá a Portaria com a Diretriz de Implantação do Projeto.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 43-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico Recuperação da Capacidade Operacional da Força Terrestre e constitui a equipe inicial do Projeto.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 024, de 2 de abril de 2007; e de acordo com a Ordem Fragmentária nº 2, letra “b” de 1º de março 2012, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Projeto Estratégico Recuperação da Capacidade Operacional da Força Terrestre, denominado RECOP, a fim de dotar as unidades operacionais de produtos de defesa imprescindíveis ao seu emprego operacional.

Art. 2º Constituir a equipe do Projeto com a seguinte composição:

I - Gerente do Projeto: 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

II - Supervisor do Projeto: 1 (um) oficial superior da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, designado em Boletim Interno do EME.

Art. 3º Este ODG, oportunamente, expedirá a Portaria com a Diretriz de Implantação do Projeto.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 44-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico SISFRON e constitui a equipe do Projeto.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 024, de 2 de abril de 2007; e de acordo com a Ordem Fragmentária nº 2, letra “b” de 1º de março 2012, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Projeto Estratégico SISFRON para estabelecer o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), a fim de fortalecer a presença do Estado na faixa de fronteira, incrementando a capacidade do Exército de monitorar as áreas de interesse, de tomar decisões confiáveis e oportunas e de atuar prontamente no cumprimento de suas missões constitucionais.

Art. 2º Constituir a equipe do Projeto com a seguinte composição:

I - Gerente do Projeto: Gen Div R/1 JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, da Ass Esp Cmt Ex.

II - Supervisor do Projeto: Cel MARCOS DOS SANTOS FRANÇA, do EME.

III - Gerente do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão: Comandante do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx/DCT).

IV - Gerente do Projeto de Obras de Infraestruturas: Chefe da Assessoria de Gestão de Projetos do DEC.

V - Gerente do Projeto de Apoio à Atuação: Chefe do GPG (GPG/COLOG).

Art. 3º O Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Oeste e o Comando Militar do Sul designarão um Oficial General como Coordenador da Implantação do SISFRON, no âmbito dos respectivos Comandos.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 001 - EME, de 29 de janeiro de 2009, devendo o antigo gerente, Gen Bda ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO, providenciar a passagem do Projeto Básico ao Gerente, após seu recebimento definitivo, até 15 de julho de 2012.

Art. 5º Este ODG, oportunamente, expedirá uma nova Diretriz de Implantação do Projeto.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 45-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Projeto Estratégico PROTEGER e constitui a equipe inicial do Projeto.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 024, de 2 de abril de 2007; e de acordo com a Ordem Fragmentária nº 2, letra “b” de 1º de março 2012, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Projeto Estratégico PROTEGER para estabelecer o Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres - Sistema PROTEGER - a fim de capacitar o Exército Brasileiro a atuar na proteção das Estruturas Estratégicas Terrestres (EETer) do País, implementando medidas de prevenção e/ou atuação em caso de contingência, quando determinado pelo Governo Federal.

Art. 2º Constituir a equipe do Projeto com a seguinte composição:

I - Gerente do Projeto: Gen Bda JOSÉ FERNANDES IASBECH, do EPEX.

II - Supervisor do Projeto: Cel JOSÉ ALBERTO CORRÊA DE FIGUEIREDO, do EPEX.

III - Membro: Ten Cel CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS, do EPEX.

Art. 3º Este ODG, oportunamente, expedirá a Diretriz de Implantação do Projeto.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 035-DECEX, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012, aprovados pela Portaria nº 091-DECEX, de 25 JUL 11 e alterados pela Portarias nº 152-DECEX, de 13 DEZ 11 e 014-DECEX, de 9 FEV 12.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo “I” **CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE SARGENTOS**

EXCLUIR:

Órgão Gestor: DECEX		<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2012</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIE	RJO/RJ	Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO) - (1ª fase)	-	S Ten/1º Sgt de Qualquer QMS	25	-	25 JUN 12	15 DEZ 12	2

Art. 2º Alterar o Anexo “K” **CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS/SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DECEX**

DE:

Órgão Gestor: CML		<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input checked="" type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2012</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
1º BPE	RJO/RJ	Curso de Polícia do Exército	EJJ 01	2º/3º Sgt Inf	10	8 JUN 12	11 JUN 12	17 AGO 12	1

PARA:

Órgão Gestor: CML		<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input checked="" type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2012</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
1º BPE	RJO/RJ	Curso de Polícia do Exército	EJJ 01	2º/3º Sgt Inf	10	6 JUL 12	9 JUL 12	14 SET 12	1

INCLUIR:

Órgão Gestor: CIE				<input checked="" type="checkbox"/> Curso	<input checked="" type="checkbox"/> Estágio	Ano de Funcionamento: 2012				
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
EsIMEx	BSA/DF	Esg de Intlg Militar	2º Turno	JFI 01	Of carreira	2	23 ABR 12	23 ABR 12	4 MAIO 12	1

Órgão Gestor: DCT				<input checked="" type="checkbox"/> Curso	<input checked="" type="checkbox"/> Estágio	Ano de Funcionamento: 2012				
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
EsCom	BSA/DF	Curso de Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle	1ª Fase	-	Cap/Ten da Arma Com	12	-	14 MAIO 12	3 AGO 12	2
			2ª Fase			12	3 AGO 12	6 AGO 12	26 OUT 12	1
CIGE	BSA/DF	Curso de Guerra Cibernética	1ª Fase	-	Armas, QMB, Sv Int e QEM (Eng Comput e Eng Com)	9	-	28 MAIO 12	20 JUL 12	2
			2ª Fase			16	3 AGO 12	6 AGO 12	23 NOV 12	1

Legenda: 1 - Ensino presencial; e
2 - Ensino a distância.

PORTARIA Nº 036-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas, a serem aprovadas pelo Chefe do Departamento Educação e Cultura do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 DEZ 2011, resolve:

Art. 1º Atribuir código de identificação de dois dígitos aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas, a serem aprovadas pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nos termos dos art. 5º, 6º, 40 e 44, das EB10-IG-01.002, conforme se segue:

ÓRGÃOS ELABORADORES (OE)	CÓDIGOS
Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)	05
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA)	06
Diretoria de Especialização e Extensão (DEE)	07
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA)	08
Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP)	09
Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx)	10
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)	11
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	12
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	13
Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	14
Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX)	15
Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEX)	16

ÓRGÃOS ELABORADORES (OE)	CÓDIGOS
Escola de Saúde do Exército (EsSEx)	17
Centros Preparatórios de Oficiais da Reserva (CPOR)	18
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC)	19
Escola de Instrução Especializada (EsIE)	20
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EASA)	21
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	22
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)	23
Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)	24
Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx)	25
Escola de Equitação do Exército (EsEqEx)	26
Instituto de Pesquisa e Capacitação Física do Exército (IPCEx)	27
Comissão de Desportos do Exército (CDE)	28
Museu Militar Conde de Linhares (MMCL)	29
Museu Histórico do Exército e Forte Copacabana (MHEx/FC)	30
Biblioteca do Exército (BIBLIEx)	31
Monumento Nacional dos Mortos na Segunda Guerra Mundial (MNMSGM)	32
Arquivo Histórico do Exército (AHEx)	33
Centro de Instrução General Penha Brasil (CI Pqdt GPB)	34
Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB)	35
Centro de Instrução de Operações de Montanha (CI Op Mth)	36
Centro de Instrução de Operações na Caatinga (CIOPC)	37
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CI Av Ex)	38
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld)	39
Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOP)	40
Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp)	41
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE)	42
Escola de Comunicações (Es Com)	43
Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx)	44
Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)	45
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)	46
Batalhões de Polícia do Exército (BPE)	47
Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CI Op GLO)	48
Centro de Instrução de Engenharia de Construção (CIEC)	49
Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes (CI Art Fgt)	50
Centro de Pesquisas de História Militar do Exército (CEPHIMEx)	51
Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (CADESM)	57

Art. 2º Determinar que os órgãos elaboradores realizem o controle do número de ordem de três dígitos, de suas respectivas publicações padronizadas elaboradas, conforme inciso III, do art. 40, das EB 10-IG-01.002.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 037-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece a numeração das Instruções Reguladoras do Departamento de Educação e Cultura do Exército e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 DEZ 11, resolve:

Art. 1º Estabelecer a numeração das Instruções Reguladoras (IR) aprovadas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), que com esta baixa.

Art. 2º Os Órgãos Elaboradores (OE) adotarão a numeração abaixo para as Instruções Reguladoras aprovadas pelo DECEX:

I - Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-05.001	IRPAE/DECEX	Instruções Reguladoras para o Planejamento Anual do Ensino no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército
EB60-IR-05.002	IRISM/CEEEG/DECEX	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército
EB60-IR-05.003	IR	Instruções Reguladoras para Progressão às Classes Associada e Especial das Carreiras de Magistério do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos no Âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército
EB60-IR-05.004	IR	Instruções Reguladoras para o Ingresso e a Carreira do Pessoal Docente Civil do Exército Incluso no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos
EB60-IR-05.005	IR	Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a Serem Seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e OM Subordinados ou Vinculados
EB60-IR-05.006	IR	Instruções Reguladoras para a Premiação de Concludentes de Cursos no Âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército
EB60-IR-05.007	IR	Instruções Reguladoras da Educação de Jovens e Adultos no Âmbito do Exército

II - Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-09.001	IR	Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército

III - Diretoria do Patrimônio Histórico Cultural do Exército (DPHCEx)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-10.001	IR	Instruções Reguladoras para Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais

IV - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-11.001	IRCAM/ECEME	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
EB60-IR-11.002	IRISM/CGAEM	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior
EB60-IR-11.003	IROFM/CGAEM	Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior
EB60-IR-11.004	IROFM/CP/ECEME	Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula Referentes ao Curso de Preparação para os Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
EB60-IR-11.005	IROFM/PADECEME	Instruções Reguladoras para a Organização e Funcionamento do Programa de Atualização dos Diplomados pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

V - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-12.001	IROFM/CAO/EsAO	Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
EB60-IR-12.002	IROFM/CAM/EsAO	Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento Militar da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

VI - Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-13.001	IRSM/AMAN	Instruções Reguladoras da Seleção e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras
EB60-IR-13.002	IRPSPMP/AMAN	Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Professor Militar Permanente na Academia Militar das Agulhas Negras

VI - Escola de Sargentos das Armas (EsSA)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-14.001	IRCAM/CFS	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto QMS Saúde e Músicos)
EB60-IR-14.002	IRCAM/CFS/MUS	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos
EB60-IR-14.003	IRCAM/CFS/SAU	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde
EB60-IR-14.004	IROFM/CFS	Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira

VII - Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-15.001	IRCAM/EsPCEEx	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército

VIII - Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-16.001	IRCAM/CFO/QC/Farm e Odonto	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia)
EB60-IR-16.002	IRCAM/EIA/QCM	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares

IX - Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-17.001	IRCAM/CFO/Med	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da Área de Medicina
EB60-IR-17.002	IROFM/PROCAP/SAU	Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula para os Cursos de Pós-Graduação, Residência Médica, Capacitação e Atualização Profissional do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde

X - Centros Preparatórios de Oficiais da Reserva (CPOR)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-18.001	IRSE/CPOR/NPOR	Instruções Reguladoras da Seleção Especial para os Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva

XI - Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-19.001	IROFM/CPG/CEP	Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação do CEP
EB60-IR-19.002	IROFM/CID/CEP	Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula nos Cursos de Idiomas a Distância do CEP
EB60-IR-19.003	IROFM/Dirt Mil	Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Direito Militar
EB60-IR-19.004	IROFM/SEIAPLEx	Instrução Reguladora de Organização e Funcionamento do Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística no Exército
EB60-IR-19.005	IROFM/CIV	Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula do Curso de Idiomas Virtual

XII - Escola de Instrução Especializada (EsIE)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-20.001	IRCAM/CHQAO	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais
EB60-IR-20.002	IROFM/CHQAO	Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais

XIII - Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA)

Número	Sigla	Título
---------------	--------------	---------------

EB60-IR-21.001	IROFM/CAS	Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos
----------------	-----------	---

XIV - Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-22.001	IR/HMMSM	Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos
EB60-IR-22.002	IR/ECHM	Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilitação Musical para Ingresso na Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos

XV - Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-23.001	IRISM/EsACosAAe	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea

XVI - Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-24.001	IRCAM/CM	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares
EB60-IR-24.002	IR	Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Ensino a Distância a cargo do Colégio Militar de Manaus

XVII - Escola de Equitação do Exército (EsEqEx)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-26.001	IRISM/EsEqEx	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos da Escola de Equitação do Exército

XVIII - Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-34.001	IRISM/CIPqdt GPB	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil

XIX - Centro de Instrução de Operações de Montanha (CI Op Mth)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-36.001	IRISM/CI Op Mth	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Operações de Montanha

XIX - Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-38.001	IRISM/CIAvEx	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército

XX - Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-42.001	IRISM/CIGE	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica

XXI - Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-44.001	IRISM/EsIMEx	Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágio da Escola de Inteligência Militar do Exército

XXII - Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-45.001	IRISM/CIGS	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Guerra na Selva

XXIII - Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-46.001	IRISM/CECMA	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

XXIV - Batalhões de Polícia do Exército (BPE)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-47.001	IRISM/BPE	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos dos Batalhões de Polícia do Exército

XXIV - Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CI Op GLO)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-48.001	IRISM/CI Op GLO	Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem

XXV - Centro de Instrução de Engenharia de Construção (CIEC)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-49.001	IRISM/CI E Cnst	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Engenharia de Construção

XXVI - Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes (CI Art Fgt)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-50.001	IRISM/CI Art Fgt	Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes

XXVII - Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (CADESM)

Número	Sigla	Título
EB60-IR-57.002	IR	Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução
EB60-IR-57.003	IR	Instruções Reguladoras da Concessão, Diplomação, Certificação, Apostilamentos e Registro do Sistema de Educação Superior Militar no Exército
EB60-IR-57.004	IR	Instruções Reguladoras do Suprimento, Diplomação, Certificação, Apostilamentos e Registro do Sistema de Educação Superior Militar no Exército
EB60-IR-57.005	IR	Instruções Reguladoras para o Reconhecimento e o Suprimento do Notório Saber, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército
EB60-IR-57.006	IR	Instruções Reguladoras do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército

Art. 3º Determinar que o controle das IR seja efetivado pelo Gabinete do DECEX (1ª Seção).

Art. 4º Revogar a Portaria nº 002-DEP, de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDANTE LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 01-COLOG, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Aprova as Normas Reguladoras para o Funcionamento da Comissão de Fiscalização de Manutenção destinada a acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato de prestação de Suporte Logístico Integrado às viaturas da “Família **Leopard 1**”, na República Federal da Alemanha, e dá outras providências.

O COMANDANTE LOGÍSTICO no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 991, de 11 de dezembro de 2009, em cumprimento ao determinado no art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 734, de 24 de novembro de 2011, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Material, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras para o funcionamento da Comissão de Fiscalização de Manutenção (COMFIMA), com sede em Munique, na República Federal da Alemanha (RFA), destinada a acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato de prestação de Suporte Logístico Integrado às viaturas da “Família **Leopard 1**”, realizados naquele país.

Art. 2º Atribuir à Diretoria de Material a responsabilidade pela orientação, acompanhamento e supervisão das atividades funcionais da COMFIMA, bem como pelas demais providências decorrentes.

Parágrafo único: A Comissão de Acompanhamento e Aceitação (CAA) do material adquirido por meio do Projeto **Leopard 1**, estabelecida pela Portaria Nº 06-EME, de 31 de janeiro de 2012, cumprirá as missões previstas nas normas aprovadas por esta Portaria, até que a COMFIMA seja implantada em Munique.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....	2º
CAPÍTULO III - DA LOCALIZAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES E DO TEMPO DE DURAÇÃO.....	3º/4º
CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO DOS INTEGRANTES.....	5º
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMFIMA.....	6º

NORMAS REGULADORAS PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE LOGÍSTICO INTEGRADO AS VIATURAS DA FAMÍLIA LEOPARD 1

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Regular o funcionamento da Comissão de Fiscalização de Manutenção (COMFIMA) destinada a acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato de prestação de Suporte Logístico Integrado às viaturas da “Família **Leopard 1**”.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da COMFIMA:

I - realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades de manutenção de todo o material adquirido no contexto do Projeto **Leopard 1** e de componentes reparáveis, realizadas no exterior, conforme previsto no Contrato de Suporte Logístico Integrado (SLI), visando a obter o melhor resultado daquelas atividades para a operacionalidade da Força Terrestre, sob os enfoques logístico, técnico e financeiro;

II - realizar o acompanhamento, o controle e a escrituração do processo de destruição e aproveitamento de peças externadas para manutenção e do acervo remanescente do processo de aquisição do Projeto **Leopard 1**, na Alemanha, quando a recuperação desse material for considerada inviável nos critérios logístico, técnico e financeiro;

III - fiscalizar a execução e proceder à escrituração, bem como encarregar-se do recebimento e de todos os serviços de garantia de materiais **Leopard 1** do Exército Brasileiro (EB), quando realizados no exterior;

IV - realizar, em coordenação com a Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex), o controle, a escrituração e o acompanhamento de todos os processos de importação ou de exportação temporária de materiais, componentes, ferramentas, equipamentos, itens reparáveis, dentre outros, para os quais, em decorrência do SLI, haja necessidade de externalização e/ou internação temporária;

V - realizar o acompanhamento do material do Projeto **Leopard 1**, exportado para manutenção na Alemanha por decisão do EB, e que não esteja coberto pelas cláusulas contratuais do Suporte Logístico Integrado;

VI - procurar adquirir conhecimentos referentes a sistema de suprimento e manutenção, com ênfase na área de ciência e tecnologia, para emprego na manutenção do material **Leopard 1** brasileiro, naquilo que for aplicável; e

VII - auxiliar, em coordenação com o Adido do Exército e Aeronáutico na Alemanha (ADIEXAER - RFA), a Diretoria de Material (D Mat) em todos os contatos com as empresas e órgãos governamentais estrangeiros ligados à manutenção do material **Leopard 1**, no exterior, representando a D Mat, quando assim for determinado.

VIII - cumprir as missões da Comissão de Acompanhamento e Aceitação (CAA), estabelecida pela Portaria Nº 06-EME, de 31 de janeiro de 2012, a partir de sua desativação e até que todos os trabalhos remanescentes que lhe caberiam sejam concluídos.

CAPÍTULO III

DA LOCALIZAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES E DO TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 3º A COMFIMA terá sua sede em Munique - República Federal da Alemanha (RFA), de acordo com o previsto no Contrato 096/2011 - COLOG/D Mat, e seus integrantes indicados e nomeados da seguinte forma:

I - constituição:

- a) um oficial superior - chefe; e
- b) um graduado aperfeiçoado - auxiliar.

II - seleção:

a) a seleção dos integrantes da COMFIMA será realizada pelo Gabinete do Comandante do Exército segundo os requisitos previstos nesta Portaria.

b) a fim de cumprir o disposto na alínea “a”, a Diretoria de Material (D Mat), por intermédio do Comando Logístico (COLOG), subsidiará o Gabinete do Comandante do Exército com as informações que se fizerem necessárias para a indicação dos integrantes;

III - nomeação:

- a) os integrantes serão nomeados por meio de Portaria do Comandante do Exército.

IV - do tempo de duração

a) Os integrantes da COMFIMA serão nomeados por um período máximo de 2 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

§ 1º - As substituições dos integrantes deverão ser defasadas, preferencialmente, de um período de 1 (um) mês, visando à transmissão dos conhecimentos.

§ 2º - A fim de cumprir o disposto no parágrafo anterior, o início da missão do oficial superior designado deverá, preferencialmente, anteceder à do graduado (auxiliar) em 1 (um) mês.

b) Casos especiais em que seja necessária, por interesse do serviço, a permanência dos integrantes por período superior ao previsto, serão submetidos à apreciação do Gabinete do Comandante do Exército.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO DOS INTEGRANTES

Art. 5º Os requisitos para o preenchimento das funções de chefe e de auxiliar da COMFIMA serão os seguintes:

I - Gerais

a) estar servindo na Diretoria de Material ou em OM integrante do Projeto **Leopard 1**, neste último caso preferencialmente em OM de manutenção, e envolvido diretamente com os trabalhos de manutenção e suprimento inerentes ao Suporte Logístico Integrado, no mínimo, há 1 (um) ano, imediatamente anterior à designação para a missão.

b) estar habilitado, pelo Centro de Estudos de Pessoal, no idioma alemão ou inglês;

II - Específicos

a) - para a função de chefe da COMFIMA:

- ser oficial superior das Armas, Quadro de Material Bélico ou Quadro de Engenheiros Militares.

b) para a função de auxiliar da COMFIMA:

(1) ser graduado (subtenente ou sargento) com o curso ABC-01, ABB-01 ou ABF-01;

(2) ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;

(3) possuir um dos seguintes cursos:

(a) Manutenção VBCCC **Leopard 1** A5 - Torre;

(b) Manutenção VBCCC **Leopard 1** A5 - Chassi;

(c) Manutenção VBEL Pnt **Leopard 1**;

(d) Manutenção VBC Eng **Leopard 1**; ou

(e) Manutenção VBE Soc **Leopard 1**.

Parágrafo único. Para o chefe e o auxiliar da COMFIMA, além dos requisitos acima especificados, também deverão ser observados aqueles prescritos nos arts. 8º, 9º e 10º das Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 8 de outubro de 2003.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA COMFIMA

Art. 6º À COMFIMA cabem as seguintes atribuições:

I - acompanhar, após a desativação da Comissão de Acompanhamento e Aceitação, os trabalhos de manutenção e embarque para o Brasil dos materiais adquiridos por intermédio do Contrato de Aquisição e Manutenção junto ao governo alemão que não tenham sido entregues,

II - acompanhar junto às empresas alemãs às quais os materiais se destinam para manutenção, todos os procedimentos relativos ao material **Leopard** 1 exportado temporariamente do Brasil para manutenção;

III - acompanhar, escriturar e controlar o recebimento e a devolução do material citado no inciso I deste artigo, emitindo relatórios individualizados, nos casos de possíveis discrepâncias encontradas, e relatórios mensais, nos casos de normalidade na execução dos serviços;

IV - fiscalizar as condições de execução e os procedimentos de manutenção reparadora, visando a assegurar a conformidade e a confiabilidade dos trabalhos realizados, bem como o cumprimento dos prazos em atendimento aos interesses do EB;

V - fiscalizar as avaliações técnicas para o reparo dos equipamentos e componentes;

VI - avaliar a relação custo-benefício da manutenção em equipamentos e componentes, com base em orçamentos e pareceres técnicos da empresa reparadora e outras fontes disponíveis, e encaminhar para aprovação da Diretoria de Material;

VII - acompanhar, escriturar e controlar, em coordenação com a Ba Ap Log Ex e com a contratada, o retorno ao Brasil de todo o material **Leopard** 1 reparado no exterior, mantendo a D Mat informada;

VIII - acompanhar, escriturar e controlar, em coordenação com a Ba Ap Log Ex e com a contratada, a remessa ao Brasil e o retorno à Alemanha de todo o material inerente ao SLI, exportado temporariamente, mantendo a D Mat informada;

IX - manter as ligações necessárias com os diversos reparadores e fabricantes de equipamentos e componentes de todo o material adquirido por meio do Projeto **Leopard** 1, visando facilitar a realização da manutenção, incluindo aqueles que se encontram cobertos pelo período de garantia;

X - acompanhar a solução dos problemas técnicos que venham a ocorrer com o material adquirido por meio do Projeto **Leopard** 1, junto à contratada e as modificações técnicas decorrentes, mantendo a escrituração atualizada e a D Mat informada;

XI - conduzir junto à contratada, ou outros órgãos governamentais e empresas, a solução de problemas de natureza administrativa decorrentes do SLI, inclusive os de interesse da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW);

XII - apoiar, se necessário, o pessoal do Exército Brasileiro quando em visitas, cursos e estágios nos reparadores e fabricantes de equipamentos e componentes;

XIII - participar, quando autorizado pela Diretoria de Material, de feiras, simpósios, encontros e reuniões relativos a materiais de interesse do Comando Logístico no país da empresa fiscalizada, elaborando e remetendo os competentes relatórios;

XIV - manter a D Mat informada sobre as evoluções na área da manutenção, fabricação, obsolescência, emprego técnico e operacional de material de interesse do EB;

XV - ligar-se com o Adido do Exército e Aeronáutica no país sede da COMFIMA, com relação aos assuntos de natureza administrativa de interesse da Comissão ou de seus integrantes;

XVI - manter atualizada a documentação técnica da COMFIMA;

XVII - mediante determinação da D Mat, estabelecer ligação técnica com OM das Forças Armadas da RFA, visando colher subsídios para o aperfeiçoamento da logística do EB;

XVIII - acompanhar o andamento de desembarços alfandegários do material adquirido por meio do Projeto **Leopard 1**;

XIX - comunicar à D Mat as movimentações de pessoal da empresa previsto para executar a assistência técnica no Brasil;

XX - participar de reuniões de acompanhamento do Contrato do Suporte Logístico Integrado ao Sistema **Leopard 1**, quando e onde necessários;

XXI - acompanhar a manutenção do material do Projeto **Leopard 1**, exportado para manutenção na Alemanha por decisão do EB, e que não esteja coberto pelas cláusulas contratuais do Suporte Logístico Integrado (SLI); e

XXII - a critério da D Mat, cumprir outras missões técnicas ou logísticas.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 942-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Alteração de execução de curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

ALTERAR

as condições de execução da viagem do Maj Inf GERSON ROLIM DA SILVA, ao **Fort Leavenworth, Kansas**, nos Estados Unidos da América, de "frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2011 e duração aproximada de treze meses" para "frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, participar do Programa Avançado de Estudos Militares, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2011 e duração aproximada de vinte e cinco meses", de que trata a Portaria nº 1.298-MD, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 99, Seção 2, de 25 de maio de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 943-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Alteração de período de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 810-MD, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2012, Seção 2, página 12, a duração da viagem do Cap Eng ELPIDIO CORRÊA VINHOTE FILHO, do 4º B Av Ex, a Bogotá, República da Colômbia, de "quatro dias" para "sete dias".

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 944-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para missão no exterior

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Porto Príncipe, República do Haiti, a fim de cumprir Missão PVANA Atv Inopinada/Gab Cmt Ex/2012 - Participar da viagem de Ativação do 16º Contingente Brasileiro no Haiti, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH); com início previsto para o dia 18 de abril de 2012 e duração de cinco dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial relativo a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército/COTER:

Gen Ex AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA, do COTER;

Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, do DGP;

Gen Div ARAKEN DE ALBUQUERQUE, do Cmdo CMP;

Gen Bda ROBERTO JUNGTHON, do Cmdo CMS;

Gen Bda CESAR LEME JUSTO, do COTER;

Gen Bda WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO, da DFPC;

Gen Bda DECIO DOS SANTOS BRASIL, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz;

Gen Bda RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN, do Cmdo 3ª Bda Inf Mtz;

Cel Inf WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, do COTER;

Cel Inf HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO, do COTER;

Cel Cav CARLOS JORGE JORGE DA COSTA, do DCT;

Cel Inf ANTONIO CARLOS FREITAS DE CÓRDOVA, do DGP;

Cel Art ORLANDO ROQUE DE SIMONE, do EME;

Cel Inf CLÁUDIO TAVARES CASALI, do COTER;

Cel Com LUIZ HENRIQUE PEDROZA MENDES, do Gab Cmt Ex; e

Cel Eng PAULO SERGIO ORTIZ ROSA, do DEC.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 945-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Int RICARDO SÉRGIO DE SOUZA, do EME, para viagem a Buenos Aires - República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/313/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Interamericano Intensivo de Capacitação sobre Administração Financeira e Controle do Setor Público Nacional, a ser realizado no Centro de **Capacitación y Estudios de La Secretaría de Hacienda de La Nación**; com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2012 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 946-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Alteração de data missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

na Portaria 814-MD, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2012, Seção 2, página 12, de " 25 de março de 2012" para "22 de abril de 2012" o início da viagem a Assunção, República do Paraguai, dos militares abaixo nomeados, a fim de realizar o Levantamento da situação dos Obuseiros M2 A1 105mm, IODCT e necessidades de manutenção do Exército Paraguai:

1º Ten QMB FANUEL CÉSAR ESTEVÃO;

S Ten MB NEIDSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES; e

S Ten MB JORGE LUIZ DE SOUZA PEREIRA.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 947-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng JOSÉ ALEXANDRE DE MORAES RADTKE, do 3º BE Cmb, para viagem a **Montevideo**, na República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/147/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Desminagem Humanitária e Destruição Especializada de Munições, a ser realizado no Centro de Instrução de Engenheiros; com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2012 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 960-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ISAIAS MARTINS JÚNIOR, do Cmdo 2ª RM, para viagem a **Ankara**, na República da Turquia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/311/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Observador Militar, no **Partnership for Peace Training Center**; no período de 18 de maio a 11 de junho de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 961-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALEXANDRE MARCOS DE JESUS, da EsIMEEx, para viagem a **Kingston, Ontario**, no Canadá, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/299/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Operações de Informações, no **Canadian Forces Peace Support Training Center**; no período de 7 a 22 de abril de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial em relação a diárias no exterior e sem ônus no tocante a passagens para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 962-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FAUSTO AUGUSTO DE SOUZA PONTES, do CCOPAB, para viagem a **Kielce**, na República da Polônia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/312/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Observador Militar, no **Military Centre for Foreign Operations**; no período de 5 a 27 de maio de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial em relação a diárias no exterior e total no tocante a passagens para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 964-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do efetivo do Ministério da Defesa e da Forças Armadas, para participarem da 7ª Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto entre o Brasil e a Argentina, no período de 23 a 26 de abril de 2012, na cidade de Buenos Aires, Argentina, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

.....
c) Comando do Exército Brasileiro

Maj PAULO ROBERTO BERETTA MOREIRA.
.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei

nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; nº 6.258, de 19 de novembro de 2007; e nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 966-MD, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do efetivo das Forças Armadas, para participarem da 7ª Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto entre o Brasil e a Argentina, no período de 23 a 26 de abril de 2012, na cidade de Buenos Aires, Argentina, incluindo o trânsito, com ônus total para a sua respectiva Força Armada.

.....
b) - Comando do Exército Brasileiro

Cel DECÍLIO DE MEDEIROS SALES.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; nº 6.258, de 19 de novembro de 2007; e nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 991-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para viagem a **Fayadieh**, na República do Líbano, a fim de cumprirem Missão PCENA Atv V12/310/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Desminagem, no **Lebanese Mine Action Center**; no período de 20 de abril a 8 de maio de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial em relação a diárias no exterior e total no tocante a passagens para o Comando do Exército:

Cap Eng RENATO COARY DE IRACEMA GOMES, do 4º BE Cmb;

Cap Eng RAFAEL FARIAS, da EsIE;

Cap Eng MIGUEL ÂNGELO GUTERRES DALCIN, do 6º BE Cmb; e

Cap Eng DANIEL RAMOS LEMOS, da AMAN.

A missão é considerada eventual, de natureza militar e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de

outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 71, de 12 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 992-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispensa de missão no exterior

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interno, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

da função de Monitor de Educação Física no Departamento de Esportes da Força de Defesa da República Cooperativa da Guiana, o 1º Sgt Cav GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO, a partir de 11 de setembro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 71, de 12 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 993-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para missão no exterior

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interno, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o S Ten Cav MARCELO RIVELINO SANTA RITA, da Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI, para viagem a Georgetown, na República Cooperativa da Guiana, a fim de desempenhar a função de Monitor de Educação Física no Departamento de Esportes da Força de Defesa da República Cooperativa da Guiana, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2012 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 71, de 12 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 994-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispensa de missão no exterior

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

da função de Instrutor de Língua Portuguesa na Escola de Idiomas e Dialectos do Exército Colombiano, com sede em Bogotá, na República da Colômbia, a Maj QCO OLIDNÉRI BELLO, a partir de 15 de junho de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 71, de 12 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 995-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO IONE MIDON PEREIRA, do CIGE, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a mesma função, com início previsto para 15 de junho de 2012 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 71, de 12 ABR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 996-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO, do CIE, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/171/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Superior de Inteligência; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 71, de 12 ABR 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 216, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em **Washington**
(CEBW)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

o 2º Ten QAO SERGIO MARCOS DA SILVA, do Gab Cmt Ex, para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** (CEBW), nos Estados Unidos da América, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 27 de junho de 2012.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 217, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Exoneração e nomeação do Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel QEM JOSÉ COELHO DE MELO FILHO da função de Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador, em Quito, República do Equador, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

2 - NOMEAR

para a mesma função, por um período aproximado de vinte e quatro meses, o Maj QEM CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES, do CDS, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 227, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALGACIR ANTONIO POLSIN, da ECEME, para aplicar o exame de admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Atv PVANA Inopinada), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 7 a 11 de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 228, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES, do CTEEx, a participar da Reunião do Grupo de Avaliação do Exercício de Campo Integrado (Atv PVANA Inopinada X12/295), na cidade de **Viena**, República da Áustria, no período de 12 a 21 de abril de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da XXVIII Conferência Bilateral de Estado-Maior Estados Unidos-Brasil (Atv PVANA W12/052), na cidade de **San Antonio**, Estados Unidos da América, no período de 1º a 3 de maio de 2012:

Gen Bda LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ;

Cel Inf PAULO MAURICIO DE MORAES MAGALHÃES;

Cel Inf NEREU AUGUSTO DOS SANTOS NETO;

Cel Com RICARDO HENRIQUE PAULINO DA CRUZ;

Cel Art ESTEVAM CALS THEÓPHILO GASPARD DE OLIVEIRA; e

Cel Cav ALEXANDRE GOUVÊA MOSCA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 231, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, do Cmdo 11ª Bda Inf L, para participar da XXVIII Conferência Bilateral de Estado-Maior Estados Unidos-Brasil (Atv PVANA W12/052), na cidade de **San Antonio**, Estados Unidos da América, no dia 2 de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve:

DESIGNAR

o Cel Inf MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR, do COTER, para participar da XXVIII Conferência Bilateral de Estado-Maior Estados Unidos-Brasil (Atv PVANA W12/052), na cidade de **San Antonio**, Estados Unidos da América, no dia 1º de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 233, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do COTER, para participar, como facilitador, do Seminário de Operações de Paz no Colégio Interamericano de Defesa (Atv PVANA Inopinada), na cidade de **Washington**, Estados Unidos da América, no período de 30 de abril a 9 de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 234, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos do 4º BE Cmb, a realizar o recebimento de material de aviação na fábrica da **Eurocopter** (Atv PVANA Inopinada X12/288), na cidade de **Marignane**, República Francesa, no período de 23 a 25 de abril de 2012:

Cap Com ADRIANO ALVES DA SILVA;

S Ten Mnt Com CLÁUDIO FERNANDES DOS SANTOS; e

1º Sgt Av Mnt LUÍS FERNANDO DE ALCÂNTARA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados para participar do lançamento do foguete **Ariane**, no Centro Espacial de **Kourou**, na cidade de **Kourou**, na Guiana Francesa, no dia 9 de março de 2012, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 112, de 27 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 9, de 3 de março de 2012:

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, do CMA;

Gen Div CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO, da 8ª RM/8ª DE; e

Cel Inf RUI CESAR PONTES BRAGA, do CMA.

PORTARIA Nº 237, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para viagem a **Sevilha, Madri, Granada e Zaragoza**, Reino da Espanha, a fim de visitar o Exército do Reino da Espanha (Atv PVANA Inopinada W12/099), no período de 7 a 11 de maio de 2012:

Gen Ex AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA;

Gen Bda CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA; e

Cel Inf CARLOS SERGIO ALBINO DE MORAIS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB MARCO ANTONIO BREDA, e o Maj QEM IRANO CURVELLO LEITE, ambos da D Mat, para visita as instalações do **Red River Army Depot** (Atv X12/203), na cidade de **Texarkana**, Estados Unidos da América, no período de 25 a 27 de abril de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 239, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Div CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do COTER, para participar, como expositor, do Seminário de Líderes Superiores do Exercício Operações de Manutenção de Paz Américas 2012 (Atv PVANA Inopinada W12/104), na cidade de Santiago, República do Chile, no dia 1º de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total relativo aos deslocamentos e parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 242, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Exoneração de oficiais

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) os seguintes militares:

Cel Inf CARLOS HENRIQUE GUEDES;
Cel Eng MARIO BRASIL DO NASCIMENTO; e
2º Ten QAO Adm G SERGIO MARCOS DA SILVA.

PORTARIA Nº 243, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 858-MD, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a **Marseille**, República Francesa, a fim de participar da 9ª Reunião de Gerenciamento do Programa H-XBR (Atv PVANA Inopinada W12/103), no período de 23 a 27 de abril de 2012:

Cel R/1 FERNANDO TORQUATO CHAGAS, em caráter excepcional, prestador de tarefa por tempo certo no EME;

Cel QMB WALTER MASSARU MIHARA, da DMAvEx;

Ten Cel QMB JOSÉ RICARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA, do 4º BE Cmb; e

S Ten Av Mnt JOSÉ AFRÂNIO CARNEIRO DE PAIVA, da DMAvEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 244, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento e realizar visita técnica no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARCIO ROLAND HEISE, do Cmdo 1ª Bda AAAe, para participar da **Conference Integrated Air and Missile Defense**, na cidade de **Zurique**, Confederação Suíça, e em prosseguimento, realizar visita técnica à Fábrica da DIHEL, fabricante do Míssil IRIS T, na cidade de **Uberlingen**, República Federal da Alemanha (Atv PVANA Inopinada W12/102), no período de 7 a 11 de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total relativo aos deslocamentos e parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Designação para realizar visita técnica no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da DMAvEx, para participar do intercâmbio de manutenção de helicópteros **Black Hawk** (Atv PVANA X12/204), na cidade de **Corpus Christi**, Estados Unidos da América, no período de 13 a 15 de maio de 2012:

Ten Cel QMB DENIZARD ALEXANDRE DE ALMEIDA PINTO;

Maj QEM MÁRCIO AMBERGET ROSA; e

S Ten MB RENATO ARTHUR WAACK.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 247, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, para participar do **Executive Briefing Center** (Atv PVANA Inopinada X12/296), na cidade de **San Jose**, Estados Unidos da América, no período de 23 a 25 de abril de 2012:

Cel Eng ROBSON COCINO DA COSTA, da Ba Adm/CCOMGEx;

Maj Com EDUARDO ARUME, da Ba Adm/CCOMGEx; e

1º Ten OTT GUSTAVO SILVEIRA LEÃO, do CCOMGEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 248, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM DECÍLIO DE MEDEIROS SALES, do EME, para participar da Reunião Técnica do Grupo de Trabalho Conjunto Brasil-Argentina (Atv PVANA W12/088), na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, nos dias 24 e 25 de abril de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 46-EME, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Nomeação de Comissão para confecção do Termo de Recebimento Definitivo do Projeto Básico do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON) e dá outras providências

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nr 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o Art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nr 514, de 29 de junho de 2010; e conforme prescreve a Portaria Nr 769, de 7 de dezembro de 2011, que aprova as Instruções Gerais para correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), resolve

NOMEAR,

a Comissão composta pelos militares abaixo para, sob a presidência do primeiro, confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo do Projeto Básico do SISFRON, conforme prescreve a letra b), do inciso I, do art. 73 da Lei 8.666.

Cel Art PEDRO BARBOZA DE SOUZA FILHO, do CIE;

Cel Com JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ, do CCOMGEx;

Cel Cav MARCO ANTÔNIO RAMOS, da 1ª Sch EME;

Ten Cel Inf CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO, do COTER;

Ten Cel Com MARCO ANTÔNIO DE MELO, da 2ª Sch EME;

Maj QEM MARCELO NOGUEIRA DE SOUZA, do CDS;

Maj Com JURANDYR DA SILVA MARTINS, do CCOMGEx;

Maj Com ARISTIDES SEBASTIÃO LOPES CARNEIRO, da 3ª Sch EME;

Maj Int LUÍS HENRIQUE CUSTÓDIO ALMEIDA, da SEF;

Cap QEM ALEXANDRE SANTIAGO BARRETO, do CITEX;

Cel R1 LUCIANO ROCHA SILVEIRA, do DEC.

Parágrafo único. Determinar que a Comissão apresente ao Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército o respectivo Termo até o dia 18 de maio de 2012.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 48-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 29 de fevereiro de 2012, o 1º Ten QCO (053522354-9) RODRIGO SCHAFHAUSER, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 49-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR,

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir de 16 de junho de 2011, o 1º Ten QEM (010143825-7) DIOGO TONINI NUNES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 50-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 11 de março de 2012, o 1º Ten QEM (010094015-4) GEORGE MONTGOMERY MACHADO CHAVES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 51-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 25 de janeiro de 2012, o 1º Ten QEM (010101565-9) RENATO MELLO FAGUNDES e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 52-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, a Cap Med (010193095-6) JULIANA FERRARI DE OLIVEIRA RIGO e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 53-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 18 de dezembro de 2011, o Cap Inf (113938574-2) MARCO BENSUSAN VEIGA PINTO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 54-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Med (010144545-0) CHARLES EDISON RIEDNER e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 55-DGP/DSM, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011950905-7) MARINHO ALEX KAMIROSKI MELO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 56-DGP, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no inciso II do § 3º do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Maj Inf (019455983-7) ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 57-DGP, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no inciso II do § 3º do art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 29 de fevereiro de 2012, o Maj QCO (049701613-9) HELTON ONESIO DE SOUZA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 58-DGP/DSM, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011950845-5) RARYLSON FREITAS DE SOUZA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 59-DGP/DSM, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011943165-8) LEONARDO BORGES AVELINO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 039-DECEEx, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Com (043508944-6) DÊNIS ALCIONI TESSELE CASARIN, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de agosto de 2010, com grau final 9,875 (nove vírgula oitocentos e setenta e cinco), numa turma de 63 (sessenta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Revogar a Portaria Nº 102-DECEEx, de 15 de setembro de 2010.

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj Dent (085892573-8) JEFFERSON MENEZES DE SOUSA, **de** 10 de fevereiro de 2003, constante da Portaria nº 266-SGEx, de 12 de agosto de 2008, publicada no BE nº 33, de 15 de agosto de 2008, **para** 13 de fevereiro de 2002; e

do 1º Sgt Cav (041993634-9) GILBER CAPITANI, **de** 31 de janeiro de 2001, constante da Portaria nº 067-SGEx, de 19 de setembro de 2002, publicada no BE nº 39, de 27 de setembro de 2002, **para** 30 de

janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	013172454-4	ALEXANDRE MENEZES DA SILVA	1º FEV 12	28º BC
Cap QEM	011540644-9	ANDRÉ LUIS SOUZA DE ARAÚJO	10 JAN 10	2º CTA
Cap QEM	011542894-8	CARLOS CYPRIANO VALLIM JUNIOR	8 JAN 12	CAEx
Cap Farm	013159074-7	CRISTIANO SILVA SAMPAIO	9 MAR 11	H Gu Santa Maria
Cap Inf	013177974-6	EURICO DE VASCONCELOS GOMES	14 FEV 11	AMAN
Cap Inf	123975134-8	JHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO	14 FEV 11	12ª Cia PE
Cap Med	013159764-3	LUCIA HELENA DA CUNHA COSTA FRANCO FRAGA	9 MAR 11	H Gu João Pessoa
Cap Inf	013179984-3	NALDTON MARVERSON MENESES CRUZ DE CASTRO LIMA	1º FEV 12	23º BC
Cap Inf	013177274-1	OTAVIO SILVA RIBEIRO	1º FEV 12	27º BI Pqdt
Cap Art	013180074-0	PAULO ZILBERMAN HENRIQUES	14 FEV 11	AMAN
Cap Int	013174574-7	ROBERTO BENEVIDES DE OLIVEIRA	14 FEV 11	4ª DL
Cap QMB	021647884-2	THIAGO CARNEIRO MOUTA	23 FEV 09	Pq R Mnt/1
1º Ten Inf	053559704-1	ALEXANDRE WALDOMIRO SLEIMANN KLENTZUK	20 FEV 12	Cmdo 5ª Bda Cav Bld
1º Ten QCO	013145094-2	ATALIBA DIAS RAMOS	3 FEV 10	COTER
1º Ten Cav	010007875-7	BRUNO DE SÃO PAULO NUNES	20 FEV 12	AMAN
1º Ten Art	010005915-3	FABIO INÁCIO DA CRUZ WEIS	20 FEV 12	AMAN
1º Ten Art	033427114-5	GERALDO GOMES DE MATTOS NETO	20 FEV 12	Cia Prec Pqdt
1º Ten Com	112744834-6	GUSTAVO OVIDIO RIBEIRO DE CASTRO	20 FEV 12	2ª Cia Com L
1º Ten Eng	010013095-4	HEVERTON MEDEIROS DE FRANÇA	20 FEV 12	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Eng	013091704-0	JOÃO PAULO TEIXEIRA NETTO	20 FEV 12	11ª Cia E Cmb L
1º Ten Inf	010011265-5	KLEBERTH BATISTA DA SILVA AMORIM JUNIOR	20 FEV 12	41º BI Mtz
1º Ten QMB	010014285-0	MAURO LUCIO NUNES DOS SANTOS	20 FEV 12	Pq R Mnt/9
1º Ten Art	010011055-0	RAFAEL FERRAZ PINTO	20 FEV 12	11º GAA Ae
1º Ten Inf	123991444-1	RICHELI CORRÊA MONZON	20 FEV 12	CIGS
1º Ten QMB	010008545-5	ROBERTO DOUGLAS DA SILVA SOUZA	20 FEV 12	EsSA
1º Ten Inf	123962434-7	SAULO GONÇALVES DA LUZ	20 FEV 12	61º BIS
S Ten Inf	049761833-0	ULISSES DA SILVA VIEIRA	28 FEV 1997	CPOR/BH
2º Sgt Art	043536934-3	ALESSANDER THOMAZ DE OLIVEIRA	1º FEV 12	6ª Bia AA Ae
2º Sgt MB	013195614-6	ALEX LEAL BARRETO	1º FEV 12	28º BC
2º Sgt Eng	043474904-0	ALEXANDRE BRANDÃO LOPES	30 JAN 07	Pq R Mnt/6
2º Sgt Inf	043534484-1	ALISON TEIXEIRA DOS ANJOS	1º FEV 12	12º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB	013004264-1	ANDERSON BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	12 JAN 07	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	043537074-7	CRISTIANO LAURINDO FRIES	1º FEV 12	3º GAA Ae
2º Sgt Int	013068754-4	DAGOBERTO DENIZ GRIPA DE VARGAS	28 JAN 09	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Cav	043538414-4	EDSON SALIM ALVES	1º FEV 12	EsFCEx
2º Sgt Inf	043535224-0	ELIEL DE SOUZA SANT'ANNA	1º FEV 12	20º BIB
2º Sgt Cav	043538454-0	ENILDO DA SILVA MORAES JÚNIOR	1º FEV 12	3º RCC
2º Sgt MB	013184744-4	FÁBIO DE ARAÚJO MELO	25 FEV 09	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB	013196394-4	FÁBIO LUIZ GARCIA	1º FEV 12	12º BI
2º Sgt Art	040001855-2	GIOVANI LUÍS BETERO	10 MAR 12	3º GAA Ae
2º Sgt MB	033312034-3	JOSÉ MÁRCIO MACIEL FORTUNATO	1º FEV 12	16º R C Mec
2º Sgt Com	040003885-7	LÁZARO GUEDES DELGADO FILHO	13 JAN 10	3º GAA Ae
2º Sgt Eng	043539744-3	LEONARDO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	1º FEV 12	20º B Log Pqdt
2º Sgt Int	013008974-1	MARCELO DE FREITAS CARDOSO	30 JAN 08	36º BI Mtz
2º Sgt Int	013194894-5	MAURÍCIO MARTINS ALVES	1º FEV 12	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Art	043537814-6	REGINALDO RODRIGO DA SILVA	1º FEV 12	AMAN
2º Sgt Sau	010000165-0	ROBERT ALVES DA SILVA	1º FEV 12	CRI
2º Sgt Cav	043539024-0	RODRIGO CAMARGO	1º FEV 12	3º RCC
2º Sgt Com	043459424-8	RONIE VON ALVES DA SILVA	31 JAN 07	36º BI Mtz
2º Sgt Com	043509744-9	SALOMÃO LEME DINIZ	3 FEV 10	2ª Cia Com L
2º Sgt Inf	040001075-7	SÉRGIO GUILHERME PINTO	31 JAN 12	B Av T
2º Sgt Int	053611054-7	TEODORO AUGUSTO CAVALCANTE METCHKO	4 SET 09	CMC
2º Sgt Inf	043536764-4	VINÍCIUS SOUZA DA CONCEIÇÃO	1º FEV 12	EsSA
2º Sgt Inf	043515164-2	VITOR HENRIQUE BATISTA	26 JAN 11	3º Pel PE
3º Sgt QE	118276163-3	ARTUR EMICESA ALVES DA SILVA	4 FEV 1998	Gab Cmt Ex
3º Sgt Eng	040161785-7	BRENNER RODRIGUES ROQUE	14 JAN 12	6º BE Cnst
3º Sgt Inf	040073585-8	CARLOS ALBERTO SERPA FERREIRA	29 JAN 12	1º B F Esp
3º Sgt Sau	010098995-3	DARCON DA ROCHA DE SOUZA E SÁ	14 JAN 12	H Gu Santa Maria
3º Sgt QE	030664284-4	EDEMAR RODRIGUES DE LIMA	29 JAN 1997	CIBSB
3º Sgt QE	122975064-9	ELIAS PINTO DE SOUZA	27 JUN 01	H Gu Tabatinga
3º Sgt MB	010102115-2	FÁBIO DOS PASSOS MACHADO	3 MAR 12	19º BI Mtz
3º Sgt Art	040040225-1	FRANCISCO SÓCRATES DE FREITAS AZEVEDO	13 JAN 10	3ª Bia AA Ae
3º Sgt Mnt Com	010069725-9	GILBERTO DE SOUSA FILHO	4 MAR 11	EsIE
3º Sgt QE	114301603-6	LINDOMAR FERREIRA COSTA	30 JAN 1993	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	030664844-5	LUIS CARLOS RANGEL LINDEMAIER	29 JAN 1997	CIBSB
3º Sgt Sau	010071615-8	MAURÍLIO GOMES SANTOS	16 JAN 12	61º BIS
3º Sgt Inf	040043055-9	RENNAN LUIZ SABOIA PESSANHA	14 JAN 12	CAAdEx
3º Sgt Inf	040014025-7	RODRIGO CASTANHEIRA DE ALMEIDA	14 JAN 12	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
3º Sgt Inf	094009674-6	ROMEU NERES CAVASSA	14 JAN 12	2º Pel PE
3º Sgt Int	010072605-8	SANDRO SOARES DA SILVA	16 JAN 12	CPOR/SP
3º Sgt Sau	010071345-2	THIAGO SANTOS DA SILVA	20 JAN 12	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	122975184-5	WARNEY PINTO JEAN	3 JUL 02	H Gu Tabatinga
T2	020329544-9	CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS	9 MAR 01	GSI/PR

PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	018735573-0	CARLOS EDUARDO LUZ GABRIEL	9 FEV 12	AMAN
Maj Cav	118294483-3	CHARLYS JOSE DE MELO RIBEIRO	12 FEV 11	Cmdo 5ª Bda Cav Bld
Maj Cav	011102714-0	CRISTIANO APOLÔNIO DE CAVALCANTE	9 FEV 12	1º B Op Psc
1º Ten QCO	052126264-2	ELIEZER DE ARAUJO PEREIRA	28 JAN 12	DGP
1º Sgt Com	041997154-4	RICARDO RUBENICH	28 JAN 12	EsCom
3º Sgt QE	085891883-2	ADEMIR MARQUES DE FRANÇA	28 JAN 12	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt QE	047635803-1	ADEMIR NOEL DOS REIS	12 MAR 04	11º BI Mth
3º Sgt QE	031848284-1	ADILSON FELIX MACHADO	28 JAN 12	3º RCC
3º Sgt QE	031808724-4	ADILSON HITZ	28 JAN 12	29º BIB
3º Sgt QE	072502554-8	ADINALDO FERREIRA CORREIA	29 JAN 11	7º D Sup
3º Sgt QE	031805584-5	ADRIANO SANTOS DE LIMA	28 JAN 12	3º GAC AP
3º Sgt QE	112685064-1	ALDO MARQUES CARDOSO	29 JAN 11	11º BE Cnst
3º Sgt QE	020440804-1	ANDERSON DE MOURA ROCHA	28 JAN 12	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt QE	092624654-7	ANDERSON DIVINO NANTES COELHO	28 JAN 12	Cmdo 9ª RM
3º Sgt QE	020414394-5	ANTONIO MARCO PANZERI	29 JAN 11	13º R C Mec
3º Sgt QE	052095864-6	BENEDITO VENÂNCIO FILHO	7 FEV 09	30º BI Mtz
3º Sgt QE	031817564-3	CARLOS ALBERTO NICARETTA	28 JAN 12	7º BIB
3º Sgt QE	127593663-9	CICERO LIMA MARINHO	28 JAN 12	4º CTA
3º Sgt QE	112705254-4	CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	5 FEV 12	MD
3º Sgt QE	031804304-9	CRISTIANO ANDRÉ DIAS RIBEIRO	28 JAN 12	4º B Log
3º Sgt Mus	062309504-9	DAMIÃO DOS SANTOS	30 JAN 10	19º BC
3º Sgt QE	092628484-5	EDIS BARRETO DE JESUS	28 JAN 12	17º B Fron
3º Sgt QE	101068724-0	EDIVALDO MANOEL DE MOURA	28 JAN 12	3º BE Cnst
3º Sgt QE	011124104-8	EDMILSON VITORIO SANTOS	28 JAN 12	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	052148274-5	EDSON LOPES	28 JAN 12	13º BIB
3º Sgt QE	122959364-3	EMERSON FERREIRA DA SILVA	28 JAN 12	H Gu Porto Velho
3º Sgt Mus	052160634-3	EMERSON LUIS FERNANDES	28 JAN 12	10º R C Mec
3º Sgt QE	112718594-8	EMÍLIO DE SOUZA SILVA	28 JAN 12	COLOG
3º Sgt Mus	011123364-9	ENOC DOS SANTOS ROSALLA	28 JAN 12	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	011123904-2	ERINALDO DA SILVA SANTOS	28 JAN 12	1º D Sup
3º Sgt QE	011184694-5	IVALDO CARDOSO NOBREGA	28 JAN 12	DEE
3º Sgt QE	059099363-0	EZQUIEL RIBEIRO DE QUADROS	28 JAN 12	15ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	011123774-9	FABIANO MARCOLINO DA ROCHA	28 JAN 12	1º D Sup
3º Sgt QE	112704344-4	FABIO BATISTA SOUZA	28 JAN 12	MD
3º Sgt QE	112724854-8	FÁBIO DO VALE SILVA	28 JAN 12	EME
3º Sgt Mus	011123384-7	JAIRO MANOEL PEREIRA DE QUEIROZ	28 JAN 12	9º BI Mtz
3º Sgt QE	020430634-4	JASIEL DE LIMA DOS ANJOS	28 JAN 12	4º BIL
3º Sgt QE	020431694-7	JEFERSON SANDRO FELIX DOS SANTOS	28 JAN 12	4º BIL
3º Sgt QE	127430383-1	JEFFERSSON BARBOSA RIBEIRO	28 JAN 12	C Fron Rondônia/6º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	097068923-8	JESIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	29 JAN 05	CMCG
3º Sgt QE	092601584-3	JOÃO BARBOSA DA SILVA	28 JAN 12	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
3º Sgt QE	101062144-7	JOÃO PAULO BEZERRA DOS REIS	29 JAN 11	3º BE Cnst
3º Sgt QE	122952074-5	JOAQUIM LIMA DE FARIAS	28 JAN 12	4º B Av Ex
3º Sgt QE	112690004-0	JOSÉ ACRISIO PERES DE OLIVEIRA	29 JAN 11	D A Prom
3º Sgt QE	112690844-9	JOSÉ JACINTO PENA	2 FEV 10	HFA
3º Sgt QE	062317524-7	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA LUZ	29 JAN 11	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt QE	123925344-4	JOSÉ ROMILDO ALVES FEITOSA	28 JAN 12	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt QE	030663654-9	JUCELITO RANGEL FURTADO	27 JAN 07	CIBSB
3º Sgt QE	019631173-2	JULIO CÉSAR TRANQUILINO DO NASCIMENTO	29 JAN 11	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	031826254-0	JURANDIR PEREIRA DE MATTOS	28 JAN 12	3º B Com
3º Sgt QE	031785464-4	LAURO ERNESTO PAULSEN	14 FEV 11	12º R C Mec
3º Sgt QE	127509363-9	LEOMAR ALVES FERNANDES	27 JAN 07	4º B Av Ex
3º Sgt Mus	099987073-6	LIONEL CRISTALDO	17 MAR 08	15º BI Mtz
3º Sgt QE	052176154-4	LOIR LIMA DE SOUZA	28 JAN 12	5º Esqd C Mec
3º Sgt QE	042022634-2	LUCIANO CLARO ELEUTÉRIO	28 JAN 12	4º BEC
3º Sgt QE	031806264-3	LUCIANO LEAL NÁGERA	28 JAN 12	29º BIB
3º Sgt QE	011176454-4	LUCIANO SOARES FERREIRA DA SILVA	28 JAN 12	EsIE
3º Sgt QE	122957954-3	LÚCIO ANGELO RODRIGUES E SILVA	28 JAN 12	5º BE Cnst
3º Sgt QE	031820824-6	LUIZ HENRIQUE MARTINS DE FREITAS	28 JAN 12	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	020432474-3	LUIZ LOPES VELOSO	28 JAN 12	4º BIL
3º Sgt QE	011197104-0	MARCELO MENDES VIEIRA	28 JAN 12	B Es Com
3º Sgt QE	011258684-7	MARCELO ORLANDO DE BARROS JARDIM	28 JAN 12	1º BG
3º Sgt QE	031846654-7	MARCELO SCHENCKEL	28 JAN 12	10º B Log
3º Sgt QE	011126064-2	MARCELO SILVA DE CASTILHO	28 JAN 12	DPHCEX
3º Sgt QE	030717544-8	MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA	27 JAN 07	25º GAC
3º Sgt QE	011123924-0	MARCOS ALEXANDRE COSTA	28 JAN 12	1º D Sup
3º Sgt QE	019675723-1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BARROS	1º FEV 11	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	052130744-7	MARCOS ANTONIO TRENTIN	29 JAN 11	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	112711754-5	MARCOS AURÉLIO ASSUNÇÃO SOUSA	28 JAN 12	Dst Ap Op Esp
3º Sgt QE	020414254-1	MARCOS DA SILVA ANTONIO	29 JAN 11	4º BIL
3º Sgt QE	127551683-7	MÁRIO LÚCIO FALCÃO DE OLIVEIRA	2 FEV 08	4º B Av Ex
3º Sgt QE	092628494-4	MÁRIO MÁRCIO SCHUËLLER DE ALMEIDA	28 JAN 12	CMCG
3º Sgt QE	042022224-2	MICHEL DIAS ROSA	28 JAN 12	4º BEC
3º Sgt QE	030884314-3	MOISÉS DA SILVA MEISER	2 FEV 08	16º GAC AP
3º Sgt QE	020460404-5	NETTO CAMPOS LIMA	28 JAN 11	2º GAAAE
3º Sgt QE	020366304-2	NILSON SOARES DA SILVA	7 FEV 09	6º BIL
3º Sgt QE	031763124-0	PAULO RENATO ANTUNES DOS SANTOS	29 JAN 11	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt QE	112705804-6	RADAMÉS GONÇALVES COÊLHO	27 JAN 12	BGP
3º Sgt QE	020134474-4	RICARDO LUIZ DA SILVA	27 JAN 07	4º BIL
3º Sgt QE	042025234-8	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	28 JAN 12	CPOR/BH
3º Sgt QE	112651834-7	ROSEMAR BERTOLDO TRIGUEIRO	10 MAIO 09	DGP
3º Sgt QE	011194794-1	SEBASTIÃO XAVIER	28 JAN 12	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	112740264-0	SÉRGIO ARAÚJO CALDAS	28 JAN 12	6ª Cia Com
3º Sgt QE	072499834-9	SEVERINO DO RAMOS BATISTA	29 JAN 11	4º B Com
3º Sgt QE	020358394-3	SILVIO MONTEIRO DE LIMA	2 FEV 08	Cmdo 2ª RM
3º Sgt QE	052150764-0	TARCÍSIO JOÃO DOS SANTOS	28 JAN 12	63º BI
3º Sgt QE	031845154-9	TONÍ HÉDER SOARES MARQUES	28 JAN 12	4º RCC
3º Sgt QE	020426414-7	VALDECI DA SILVA DIAS	28 JAN 12	4º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	036927963-3	VANDERLEI LIMA DA SILVA	29 JAN 05	CIBSB
3º Sgt QE	030884444-8	VANDERLEI SOUZA DE ANDRADE FILHO	2 FEV 08	16º GAC AP
3º Sgt QE	127580463-9	WALTER JOÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA	29 JAN 10	27ª CSM
3º Sgt QE	112675694-7	WANDERSON BARBOSA DE SOUZA	20 JUN 10	COTER
3º Sgt QE	112666194-9	WILLIAM FRANCISCO GUALBERTO	30 JAN 10	1º BAC
Cb	019511163-8	ADILSON ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	7 FEV 09	1ª Cia E Cmb Pqdt
Cb	019683093-9	ALEXANDRE PEREIRA DE MEDEIROS	28 JAN 12	1º BI Mtz (Es)
Cb	092609554-8	ALMIRO MESSIAS DE ALMEIDA	28 JAN 12	17ª R C Mec
Cb	085893913-5	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	28 JAN 12	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cb	062312414-6	AURELIO RIBEIRO ASSUNÇÃO FILHO	26 JUN 10	Cia PE/ 6ª RM
Cb	122953294-8	DIAKSON DE SOUZA LITTLE	28 JAN 12	C Fron Roraima/7º BIS
Cb	072496144-6	JOÃO BOSCO CAVALCANTI MEDEIROS	28 JAN 12	CMR
Cb	122957984-0	MIGUEL DE OLIVEIRA PORFÍRIO	28 JAN 12	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127594423-7	MOISES DE CAMARGO	29 JAN 11	H Gu Porto Velho
Cb	124012844-5	SANDRO RUFINO SANTOS	28 JAN 12	6º BE Cnst
Cb	122949934-6	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	28 JAN 12	C Fron Acre/4º BIS
Cb	052149074-8	VANDERLEI TADEU FERREIRA	28 JAN 12	20º BIB
Cb	020407644-2	WANDERLEI ALVES DOS SANTOS	30 JAN 11	2º GAA Ae
TM	019532913-1	SOLIVAN ROSA	5 ABR 08	AMAN
T1	031802714-1	EDISON KÜHL MENSA	29 JAN 12	Cia Cmdo CMS

PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	110779263-0	ALLAN FERNANDO QUINT	23 FEV 11	Cmdo CMO
Cel QEM	011692153-7	EDISON ISHIKAWA	18 FEV 12	CITEx
Cel Inf	031399042-6	JOSÉ ARTUR LOPES RODRIGUES	30 MAR 12	EME
Cel Art	022692013-0	MARCO AURELIO BAPTISTA	6 FEV 11	DPEP
Cel Eng	128697542-8	RAIMUNDO ALBUQUERQUE PINHEIRO	2 MAR 12	Cmdo 2º Gpt E
Ten Cel QEM	023121813-2	ANTONIO JOSÉ GONÇALVES PINTO	4 FEV 12	CITEx
Ten Cel Art	023121823-1	ANTONIO JOSÉ RIBEIRO	4 FEV 12	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Ten Cel QEM	023122063-3	ESTEVÃO LUIZ DE GOUVÊA SANTOS	5 FEV 12	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Ten Cel Int	023122163-1	FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES	4 FEV 12	ECEME
Ten Cel Cav	018433613-9	LUIS FERNANDO BARBOSA RIBEIRO	22 JAN 12	Cmdo CMO
Ten Cel Inf	023134893-9	PAULO ROBERTO CORIOLANO	23 FEV 12	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	023134913-5	PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL	4 FEV 12	Gab Cmt Ex
Ten Cel Inf	023135193-3	SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	20 FEV 12	Cmdo 18ª Bda Inf Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	023135383-0	WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	6 FEV 12	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj QCO	022872043-9	LOURIVAL ZANCHETA ZOILO	6 FEV 12	EsPCEX
Cap QCO	033520203-2	PAULO CALISTO BECKER	25 JAN 12	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	049940062-0	ANTONIO CARVALHO DE SOUZA FILHO	7 FEV 12	CMJF
1º Ten QAO	011635533-0	HERON DE SOUZA BELLO	25 JAN 12	AMAN
1º Ten QAO	033518043-6	JOÃO ENOQUE MARTINS GOMES	25 JAN 12	8ª CSM
1º Ten QAO	081315713-8	LADIR JOSÉ LOBATO REIS	26 JAN 10	28º B Log
1º Ten QAO	049821272-9	MARCO AFONSO DE NAZARETH	26 JAN 10	10º BI
2º Ten QAO	011592913-5	CARLOS SILVA PARANHOS	28 JAN 12	EsSLog
2º Ten QAO	042133223-0	ELMO FERREIRA DE BARROS	29 JAN 12	CMM
2º Ten QAO	011579803-5	JOSÉ DE SOUZA GOMES	26 JAN 12	7º R C Mec
2º Ten QAO	033501573-1	JOSÉ EURI TONIN	25 JAN 12	MD
2º Ten QAO	049700333-5	MAURICIO DINIZ CHARA	5 JAN 12	12º BI
S Ten Cav	052606803-6	ADALBERTO PIMENTEL DA SILVA	27 JAN 12	13º R C Mec
S Ten Int	011585083-6	CLAUDIO PAIVA DOS SANTOS	13 ABR 12	B DOMPSA
S Ten Art	014509413-2	CLAUDIO TADEU MONTES	1º FEV 12	14ª CSM
S Ten Art	031930323-6	EDSON LUIS RONSANI ZUCHETO	4 MAR 12	3ª Bia AAAe
S Ten Mus	094408883-0	EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA	1º ABR 12	16º BI Mtz
S Ten Sau	011611823-3	GILBERTO FERREIRA JUNIOR	20 MAR 12	1º D Sup
S Ten Cav	031922573-6	MANOEL LILI MOLINA GUIMARAES FILHO	28 MAR 12	11º R C Mec
S Ten Inf	053895903-2	ROBERTO PLACCHI BATISTA	28 JAN 12	Pol Mil Porto Alegre
S Ten Inf	033555143-8	SANTO IRAN LIMA DA SILVA	25 JAN 12	Bia Cmdo AD/3
S Ten Cav	033561273-5	VAGNER MENEZES GOMES	9 MAR 12	CIBSB
S Ten Com	074120773-2	WALTER FRANCISCO DO NASCIMENTO	23 FEV 12	5º CTA
1º Sgt Int	010554153-6	PERCILIO JOSE DE SANTANA NETO	31 JAN 11	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	064011193-6	JOSÉ LÁZARO DA SILVA LIMA	17 MAR 12	EsFCEX
3º Sgt QE	023016533-4	VANDERLEI ROBERTO DE CARVALHO	26 JAN 12	EsPCEX
3º Sgt QE	112397633-2	WLADIMIR OLIMPIO GOMES	17 MAIO 11	PMB

PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	023240093-7	ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Eng	052101834-1	ALEX EVANDRO CIOTTA	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Int	011102804-9	FABIO JOSÉ DE ARAUJO	5º B Sup
Maj Inf	030876254-1	MAURICIO VARGAS HÜNING	9º BI Mtz
Cap QCO	011538124-6	ALEXANDRE CORREIA DE AZEVEDO	EsSEX
Cap Com	011397334-1	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
Cap Inf	011397494-3	FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO	2º BIL
Cap Inf	011399844-7	MARCOS BARBOSA SILVA	56º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	011398784-6	MICHEL ALEX SANDER PONTES TEIXEIRA	56º BI
Cap Int	020473264-8	WAGNER SOARES DE AGUIAR	22º B Log L
1º Sgt Inf	014998613-5	SANDRO ALVES DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt MB	011462254-1	ALEXANDER MIGUEL DE LIMA	BMA
2º Sgt Eng	043474904-0	ALEXANDRE BRANDÃO LOPES	Pq R Mnt/6
2º Sgt Com	092551654-4	ALUDSON FREITAS DE ARRUDA	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Int	113932004-6	EMERSON MOREIRA DE FREITAS	CIGS
2º Sgt Cav	043506384-7	EURICLEBER GOMES FERREIRA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013184744-4	FÁBIO DE ARAÚJO MELO	4ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	076188433-7	RONALDO SERGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR	1º B Op Psc
S Ten Inf	101044114-3	FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA	4º BIL
S Ten Art	036727783-7	MOISÉS CORRÊA BRAGAMONTE	13º GAC
S Ten Cav	030992394-4	NIVIO DENÍS FIGUEREDO CORRÊA	CIBSB
S Ten Art	010649093-1	SANDRO ALEXANDRINI MELLO DE OLIVEIRA	6º GAC
1º Sgt Int	062316014-0	AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	019297363-4	ALADIN PEREIRA GOMES	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	031780664-4	ENILTO CASTANHA DA SILVA	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	101066304-3	FRANCISCO RÔMULO SANTOS GONSALVES	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	041992034-3	HÉLIO SANDRO MECKLER	CPOR/BH
1º Sgt Inf	043408904-1	JOSÉ ANSELMO DE BRITO	59º BI Mtz

PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	049702233-5	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE MELO	4º B Com
2º Ten QAO	049701343-3	RAY CHARLES DE OLIVEIRA	55º BI
S Ten Mnt Com	036803893-1	JOSÉ CARLOS CARDOSO AJALA	6º B Com
S Ten Com	036969503-6	MARCO ANTONIO FONSECA VIANNA	4º RCC
S Ten Inf	041954704-7	RILDON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	33º BI Mtz
S Ten Mnt Com	019505003-4	RONALD NILO GOMES	Pq R Mnt/6
3º Sgt QE	127430383-1	JEFFERSON BARSOSA RIBEIRO	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt QE	019594103-4	JOSE RICARDO DE SOUZA	1º BPE
3º Sgt QE	030944704-3	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SEVERO	4º RCC
3º Sgt QE	092601164-4	RONALDO FRANCO MACIEL	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	031845154-9	TONI HÉDER SOARES MARQUES	4º RCC
3º Sgt QE	031758904-2	VILSON GLEI RODRIGUES TUNES	8º R C Mec
Cb	031932274-9	CLAUDIRAM PEREIRA DA SILVA	12º R C Mec
Cb	122957984-0	MIGUEL DE OLIVEIRA PORFÍRIO	C Fron Rondônia/6º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 042/2012

Em 11 de abril de 2012

PROCESSO: PO nº 1202485/12-A2/GCE_x

ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso

Cap Int (011104974-8) MARCIO VANCLER AUGUSTO GERALDO

1. Processo originário do DIEx nº 23-Contc/DCEM/DGP, de 21 MAR 12, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 1º FEV 12, por meio do qual o Cap Int (011104974-8) MARCIO VANCLER AUGUSTO GERALDO solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato que o movimentou do 1º Depósito de Suprimento - 1º D Sup (Rio de Janeiro - RJ) - para o Comando do Comando Militar do Leste - Cmdo CML, situado também naquela cidade, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi movimentado **ex officio**, por necessidade do serviço, para o Cmdo CML, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2K ao Boletim do DGP nº 094, de 30 NOV 11;

b. por intermédio de requerimento datado de 15 DEZ 11, solicitou ao DGP reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe daquele Departamento, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 006, de 18 JAN 12;

c. inconformado com o indeferimento proferido, encaminhou o presente pleito à apreciação do Comandante do Exército, solicitando a retificação do ato de movimentação, em grau de recurso, a fim de ser classificado em qualquer organização Militar próxima ao Hospital Central do Exército - HCE (Rio de Janeiro - RJ); e

d. alega, em síntese, que a solicitação decorre de problema de saúde que o acomete e que motiva a realização de tratamento médico naquela Organização Militar de Saúde (OMS); para comprovar

sua justificativa, anexa aos autos cópia de receituários médicos que atestam a presença de problema de saúde, bem como a necessidade de convalescimento temporário em residência e de uso de medicamento.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 006, de 18 JAN 12, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. cabe à Administração Militar realizar a movimentação de pessoal, atendendo às suas necessidades e pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, sob os critérios de conveniência e oportunidade, examinados no momento do ato administrativo da movimentação;

d. a movimentação objetiva, prioritariamente, o preenchimento de cargos e funções previstos no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que estabelece todas as especialidades exigidas para o desempenho do cargo, no intuito de assegurar a existência do efetivo necessário à eficiência operativa e administrativa das Organizações Militares (OM), podendo ser atendidos interesses pessoais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. é certo que problemas de saúde dos militares ou de seus dependentes são considerados quando da apreciação das questões relacionadas à movimentação; no entanto, na situação sob análise, não se faz presente sequer a documentação nosológica hábil a ensejar a devida apreciação do pleito pela autoridade administrativa competente, qual seja, a ata de inspeção de saúde especificando o diagnóstico e contendo a expressa definição acerca da necessidade da movimentação ou de sua anulação;

g. esclareça-se que o Interessado foi movimentado para OM sediada na Guarnição Militar em que já se encontrava, Rio de Janeiro; além disso, o trajeto entre a OM atual e o hospital em que se encontra realizando o tratamento compreende uma distância de aproximadamente 7 (sete) quilômetros, portanto, a despeito da ausência da documentação nosológica competente, diante das peculiaridades da presente movimentação, é possível inferir que a transferência em questão não acarretará qualquer prejuízo ao tratamento médico realizado pelo militar;

h. portanto, verifica-se que, no caso em tela, a autoridade atentou para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, **caput**, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público; e

i. assim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação em análise foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 006, de 18 JAN 12, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao CML, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 043/2012

Em 11 de abril de 2012

PROCESSO: PO nº 1113348/11-A2/GCEX

ASSUNTO: Reconsideração de ato de agregação de militar

S Ten Com (041955034-8) VALDEMIR GALVÃO DE CARVALHO

1. Processo originário do Ofício nº 934-E1.6/CMNE, de 6 DEZ 11, do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste (Recife - PE), encaminhando requerimento, datado de 19 SET 11, em que o S Ten Com (041955034-8) VALDEMIR GALVÃO DE CARVALHO, servindo no 17º Grupo de Artilharia de Campanha - 17º GAC (Natal - RN), em que solicita ao Comandante do Exército reconsideração do ato que indeferiu seu pedido para passar à disposição de órgão da administração pública direta no Estado do Rio Grande do Norte, visando ocupar cargo público civil temporário, não eletivo.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. em 2009, o Recorrente solicitou sua passagem à disposição da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para ocupar cargo público civil temporário, não eletivo, de professor, a partir de 9 ABR 09, por haver sido escolhido em processo seletivo realizado por aquela Secretaria;

b. com o advento da Portaria nº 91/DCEM, de 28 JUL 09, alterada com a edição da Portaria nº 115/DCEM, de 14 OUT 09, da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), o S Ten GALVÃO foi passado à disposição do órgão supramencionado, ingressando na situação de agregado, sendo revertido à Força por meio da Portaria nº 92-DCEM, de 25 OUT 10, a contar de 8 OUT 10; posto isso, ressalta-se que o militar em apreço permaneceu na situação de agregado no período de 9 ABR 09 a 8 OUT 10;

c. após se submeter a novo processo seletivo para provimento do mesmo cargo anteriormente provido, em 1º NOV 10, o Recorrente solicitou ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nova autorização para ser empossado no cargo em questão; no entanto, o pedido foi restituído à origem, segundo o entendimento de que o pleito deveria ser apreciado e decidido pelo Comandante do Exército, de acordo com o previsto na Portaria nº 796-Cmt Ex, de 22 OUT 09, do Comandante do Exército;

d. o Recorrente ingressou, então, em 11 ABR 11, com o requerimento ao Comandante do Exército, que foi encaminhado a este Gabinete por meio do Ofício nº 205-G.1/DCEM/DGP, de 28 JUN 11, do DGP, citando como fundamento do pedido o inciso XIII do art. 82 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares - E1/80), e a alínea "c" do item 4 da Portaria nº 796, de 22 OUT 09, do Comandante do Exército, sendo o pleito indeferido, por inconveniência para o serviço, nos termos do

Despacho Decisório nº 135/2011, de 30 AGO 11, publicado no Boletim do Exército nº 37, de 16 SET 11;

e. insatisfeito, o Requerente ingressou com pedido de reconsideração de ato, solicitando ao Comandante do Exército a revisão do ato administrativo que indeferiu seu pleito anterior, citando como fundamento o inciso LV do art. 5º da Constituição da República de 1988 e o art. 56 da Lei nº 9.784, de 1999; e

f. resumidamente, o Recorrente alega a ocorrência de contradição entre as decisões exaradas pelo DGP e pelo Comandante do Exército, uma vez que a primeira autoridade deferiu o pleito, enquanto que a segunda denegou o pedido.

3. No mérito:

a. o caso ora submetido a exame refere-se à hipótese de passagem de militar à disposição de órgão da administração direta, estranho ao Exército Brasileiro, especificamente para ocupar cargo temporário, não eletivo, de professor na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

b. segundo a legislação vigente, a passagem do militar à disposição de outro órgão estranho à Força, atualmente, está regulada com a Portaria nº 796, de 22 OUT 09, do Comandante do Exército, cujas diretrizes dispõem que a cessão de militar do Exército Brasileiro para órgão civil poderá ocorrer para o exercício de cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, cabendo ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), por intermédio da Primeira Assessoria, realizar a seleção do militar a ser designado para o órgão cessionário, segundo critérios de conveniência, oportunidade e interesse do serviço;

c. de acordo com o disposto no inciso III do §3º do art. 142, da Constituição Federal de 1988, cumulado com o disposto no inciso XIII do art. 82 do Estatuto dos Militares, o militar da ativa, quando vier a tomar posse em cargo público civil temporário, não eletivo, da administração direta, tem direito subjetivo à agregação; ademais, ocorrendo essa hipótese, caso ultrapasse 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, na situação de agregado, o militar será transferido **ex officio** para a reserva remunerada, nos termos do inciso XV do art. 98 do Estatuto dos Militares.

d. os dispositivos constitucional e infraconstitucional supracitados não vinculam a Administração Militar, no sentido de passar o militar à disposição de outro órgão estranho à Força, tampouco abstraem a possibilidade de apreciação dos requisitos de conteúdo, conveniência e oportunidade, os quais engendram o poder discricionário conferido à autoridade administrativa;

e. conforme a Portaria nº 796, de 2009, o militar interessado necessita de autorização do Comandante do Exército para ocupar o cargo em comento junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, oportunidade em que a autoridade sopesa os interesses dos órgãos envolvidos e do militar, admitindo-se somente aqueles pleitos em que for possível a conciliação dos interesses;

f. cabe salientar que o Interessado já havia permanecido na situação de agregado por aproximadamente 18 (dezoito meses), restando, portando, apenas 6 meses para atingir o limite de 2 (dois) anos anteriormente mencionado;

g. cabe salientar, também, que o primeiro pedido formulado pelo Recorrente foi apreciado e decidido pelo DGP, tendo em vista que havia a delegação de competência conferida àquele Órgão de Direção Setorial por meio da Portaria nº 727, de 8 OUT 07, do Comandante do Exército, e que o segundo pedido, com o mesmo objeto, foi apreciado no âmbito deste Gabinete, com espeque na Portaria nº 796, de 22 OUT 09, do Comandante do Exército, resultando no Despacho Decisório nº 135/2-11, de 30 AGO 11, indeferindo o pleito, por não haver interesse para o serviço;

h. com efeito, os atos praticados pela Administração observaram os princípios fundamentais da Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não ensejando qualquer ofensa aos preceitos legais e normativos; e

i. no que tange ao argumento de existência de contradição entre as decisões prolatadas pelo DGP e Gab Cmt Ex com o mesmo objeto, infere-se que essa alegação pode ser bem esclarecida a partir

da interpretação de que tais decisões ocorreram em épocas diferentes, sendo emitidas com base em diplomas normativos distintos; ademais, nessa esteira de pensamento, vale ressaltar que o ordenamento jurídico vigente confere à autoridade militar o poder normativo para editar normas visando explicar a lei, adequando-a à sua correta execução, bem como editar normas, delegando e avocando atribuições, objetivando manter a eficácia administrativa e operacional do Exército Brasileiro.

4. Conclusão:

À luz da legislação vigente, depreende-se que as cessões de militares para órgãos não pertencentes ao Exército objetivam atender aos interesses da Instituição e se revestem de especial importância na medida em que o militar cedido estará representando, muitas vezes de forma isolada, a Força que integra, motivo pelo qual não se deve prescindir do já mencionado processo seletivo, que poderá, eventualmente, recair sobre o nome indicado pelo órgão interessado; e

Nessa senda, quanto ao caso vertente, por mais relevantes que possam ser os motivos apresentados pelo Recorrente e pelo órgão civil interessado, verifica-se que não há interesse do Exército Brasileiro, ao menos no momento, na cessão do Requerente para ocupar cargo público civil temporário, não eletivo, da administração direta do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, pelas razões de fato e de direito anteriormente expostas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP (Brasília - DF), ao Comando Militar do Nordeste (Recife-PE) e ao 17º GAC (Natal - RN), para as providências decorrentes.

c. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 044 /2012

Em 16 de abril de 2012

PROCESSO: PO nº 1202397/12-A2/GCEX

ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso

2º Sgt Com (043509184-8) GLAUBER FERNANDES DA SILVA

1. Processo originário do DIEx nº 19-Conte/DCEM/DGP, de 27 MAR 12, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 27 DEZ 11, por meio do qual o 2º Sgt Com (043509184-8) GLAUBER FERNANDES DA SILVA solicita, em grau de recurso, a retificação do ato que o movimentou do 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC (Caicó-RN), para o 4º Batalhão de Polícia do Exército - 4º BPE (Recife-PE), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi movimentado **ex officio**, por necessidade do serviço, para o 19º Batalhão de Caçadores - 19º BC (Salvador-BA), com base no Plano de Movimentação de Guarnição Especial/2011, conforme o publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3G ao Bol DGP nº 063, de 10 AGO 11;

b. solicitou ao Chefe do DGP reconsideração de ato de movimentação, a fim de ser transferido para o 4º Batalhão de Comunicações - 4º B Com, na Guarnição de Recife-PE, sob o argumento de que teria sido preterido na movimentação para aquela guarnição, a qual constava como sua 1ª opção no Plano de Movimentação de Guarnição Especial, por militar com menor tempo de serviço na

sede de origem;

c. teve seu pedido parcialmente deferido, sendo movimentado para o 4º Batalhão de Polícia do Exército - 4º BPE (Recife-PE), conforme o publicado no Adt DCEM 3A ao Bol DGP nº 100, de 21 DEZ 11;

d. inconformado, encaminhou o presente pleito ao Comandante do Exército, com o objetivo de alterar sua movimentação do 4º BPE (Recife-PE), para o 4º B Com (Recife-PE), ou permanecer na Organização Militar (OM) de origem no ano de 2012; e

e. argumenta, em síntese, que o Órgão Movimentador (O Mov) atendeu seu pedido de reconsideração de ato de movimentação, transferindo-o para a Guarnição de Recife-PE, no entanto para OM diversa daquela para a qual o militar que lhe teria preterido foi movimentado - 4º B Com.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3A ao Boletim do DGP nº 100, de 21 DEZ 11, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações visam, prioritariamente, ao preenchimento de cargos previstos no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que estabelece todas as especificidades exigidas para o desempenho do cargo, no intuito de assegurar a existência do efetivo necessário à eficiência administrativa e operacional das Organizações Militares, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. nesse sentido, cabe à Administração Militar realizar a movimentação de pessoal, atendendo as necessidades e pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, sob os critérios de conveniência e oportunidade, examinados no momento do ato de movimentação;

g. no caso em tela, verifica-se que o Recorrente servia na Guarnição Especial de 2ª Categoria de Caicó-RN, desde fevereiro de 2009, computando mais de 2 (dois) anos de tempo de sede no momento da publicação de sua transferência para a Guarnição de Salvador-BA, 2ª opção do militar, conforme o Plano de Movimentação de Guarnição Especial/2011;

h. o Interessado deixou de ser atendido em sua 1ª opção cadastrada no Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEM) - Guarnição de Recife-PE -, por equívoco no processo de movimentação, uma vez que, pelo critério de tempo serviço na sede de origem, computava mais

tempo que o 2º sargento possuidor da mesma especialidade do Recorrente, movimentado para o 4º B Com (Recife-PE);

i. o prejuízo do Recorrente foi reconhecido e sanado pela Administração Militar no momento em que a sua transferência para o 19º BC (Salvador-BA) foi revogada e, posteriormente, foi transferido para o 4º BPE, OM sediada na Guarnição de Recife-PE, sua 1ª opção cadastrada no SUCEM;

j. o pleito de movimentação do Recorrente para o 4º B Com (Recife-PE) foi estudado pelo Chefe do DGP, em seu pedido de reconsideração de ato de movimentação, todavia o pleito foi analisado sob a ótica da legislação de movimentação em vigor;

k. segundo o § 3º do art. 23 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas com a Portaria nº 070-DGP, de 23 MAR 10, o militar, ao se inscrever no Plano de Saída de Guarnição Especial, deverá **indicar as sedes** para onde aspira ser movimentado;

l. observa-se, pois, que a legislação em vigor determina a indicação de “**sedes**” para onde o militar almeja ser transferido, não cabendo ao administrado, portanto, indicar uma Organização Militar específica, sendo prerrogativa da Administração Militar prover os cargos vagos de acordo com as necessidades das OM;

m. assim, considerando a sucessão de fatos ocorridos, verifica-se que o Órgão Movimentador sanou o vício existente na movimentação do Recorrente, no momento em que o transferiu para o 4º BPE (Recife-PE), sediado na guarnição de sua 1ª opção cadastrada no Plano de Movimentação de Guarnição Especial, uma vez que no 4º B Com (Recife-PE) não havia e até o presente momento não há cargo a ser provido, que seja compatível com a graduação e especialidade do militar; e

n. tenha-se em mente que, no caso em tela, a autoridade atentou para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, caput, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público; e

o. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação ou a retificação do ato de movimentação do militar em tela e tendo ficado evidenciado que o vício inicialmente existente foi sanado pela Administração Militar, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de transferência do Recorrente.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação do Recorrente para o 4º BPE (Recife-PE) foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadas da anulação ou a retificação de uma movimentação, previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a o ato administrativo de movimentação do militar, publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3A ao Boletim do DGP nº 100, de 21 DEZ 11, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 1º BEC e ao 4º BPE, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 045/2012

Em 16 de abril de 2012

PROCESSO: PO nº 1202396/12-A2/GCEX

ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso

1º Sgt Com (031888384-0) MARCELO RODRIGUES ZAUPA

1. Processo originário do DIEx nº 22 - Contc/DCEM/DGP, de 26 MAR 12, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 12 JAN 12, por meio do qual o 1º Sgt Com (031888384-0) MARCELO RODRIGUES ZAUPA solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato que o movimentou da 31ª Circunscrição de Serviço Militar - 31ª CSM (Porto Velho - RO) para a Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis - SC), pleiteando a sua permanência na Guarnição de Porto Velho - RO ou o adiamento do seu desligamento, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi transferido **ex officio**, por necessidade do serviço, com base no Plano de Nivelamento Sem Proposta/2011, da 31ª CSM (Porto Velho - RO) para a Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis - SC), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) 3F ao Boletim do DGP nº 081, de 13 OUT 11;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Adt DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 002, de 4 JAN 12; e

c. em 12 JAN 12, inconformado com o indeferimento proferido, encaminhou o presente pleito à apreciação do Comandante do Exército, em grau de recurso, alegando, em apertada síntese: que é aluno regularmente matriculado no Curso de Direito da Faculdade São Lucas, localizada na Guarnição de origem, e que possui bolsa (PROUNI) no valor de 50% da mensalidade, a qual perderá em função da movimentação; que sua esposa está apta a cursar o 8º período do Curso de Biomedicina da Faculdade São Lucas, e que este Curso não é oferecido pelas Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas em Florianópolis-SC; que a interrupção dos seus estudos e de sua esposa acarretará prejuízos financeiros; que ocupa PNR na Guarnição de Porto Velho-RO; que a movimentação causará a desagregação de sua família tendo em vista que sua esposa permanecerá na Guarnição de origem, além de citar dispositivos legais de proteção à entidade familiar.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 002, de 4 JAN 12, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a

Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. cabe registrar que as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares (OM) ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, **considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição**, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

e. ademais, nas movimentações, diversos aspectos são observados pelo Órgão Movimentador, cabendo destacar, dentre outros: a existência de vaga a ser ocupada; o preenchimento dos requisitos e especialidades exigidas na legislação para o exercício do cargo; os efetivos previstos e necessários à eficiência operacional e administrativa das diversas Organizações Militares (OM);

f. neste contexto, é importante destacar que a Guarnição de Porto Velho-RO é bastante procurada pelos militares, quando se inscrevem nos planos de movimentações, seja pelo pagamento do adicional de 20% sobre o soldo, seja pela contagem de 1/3 a mais como Tempo de Serviço Nacional Relevante a cada 2 (dois) anos de tempo de serviço, entre outros aspectos atrativos; dessa forma, cabe à Administração Militar proporcionar a rotatividade, nos termos da legislação vigente, para que outros militares tenham a oportunidade de servir na Guarnição em questão;

g. segundo informações do Órgão Movimentador, o Recorrente preenchia o requisito do tempo mínimo previsto na legislação castrense de permanência na Guarnição de Porto Velho - RO, Localidade Especial - Categoria "A", para a transferência em questão;

h. o Recorrente foi movimentado para a OM de destino no Plano de Nivelamento Sem Proposta/2011, a fim de ocupar cargo compatível com seu posto e especialidade, sendo atendido em sua 5ª opção cadastrada no Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEM);

i. esclareça-se que, ao facultar ao Recorrente a indicação das guarnições que pretendia servir e sendo atendido em uma das suas opções, restou caracterizado o empenho da Administração Militar em atender aos interesses individuais do militar, conciliando-os com as exigências do serviço;

j. ainda, segundo o citado Órgão Movimentador, o Recorrente não foi atendido nas primeiras quatro opções (Natal-RN, João Pessoa-PB, Maceió-AL ou Bayeux-PB) cadastradas no SUCEM por contar com tempo de guarnição inferior aos demais pretendentes inscritos no mesmo plano de movimentação. Nesse contexto, impende ressaltar que cabe ao DGP implementar as movimentações, com base em análise técnica, no intuito de assegurar o efetivo necessário à eficiência operativa e administrativa das OM do Exército;

k. os argumentos relativos aos fatores educacionais, econômicos e às questões familiares, **embora relevantes, não afastam a submissão do Recorrente ao regramento militar pertinente**, no caso, às normas que regulamentam a movimentação dos militares, não configurando motivos previstos na legislação que trata da matéria para o atendimento do pleito;

l. em que pese os óbices que uma movimentação naturalmente acarreta ao militar e aos familiares, a possível opção da dependente do Recorrente de permanecer na Guarnição de origem decorreria de decisão pessoal, cujo ônus não pode ser repassado para a Administração Pública;

m. no que concerne à invocação de preceitos legais que tratam da proteção à família, convém salientar que tais institutos devem ser considerados não como normas isoladas e dispersas, a interpretação deve ser sistemática, devendo-se, também, levar em conta, na emissão do ato administrativo, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, caput, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público, bem como o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

n. com relação ao pedido alternativo de adiamento do desligamento da Guarnição de origem, tal análise restou prejudicada, pois segundo consta nos autos o militar foi desligado da 31ª CSM (Porto Velho-RO) e se apresentou na Cia Cmdo Bda Inf Mtz (Florianópolis-SC) em 23 FEV 12, não tendo mais vínculo com a Organização Militar de origem;

o. no que tange ao aspecto da legalidade, da análise da presente questão, deve ser ressaltado que o ato administrativo que indeferiu o pleito foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos das leis e regulamentos militares; e

p. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a revogação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação em análise foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 002, de 4 JAN 12, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, à 31ª CSM (Porto Velho - RO) e à Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis - SC), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército